



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

EDITAL

(Processo nº 00200.004177/2023-23)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria da Diretoria-Geral nº 3.362, de 2022, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.004177/2023-23, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de soluções em estandes e eventos, com objetivo de viabilizar a participação do Senado Federal exclusivamente em eventos literários em diversos locais do território nacional, sob demanda, por meio de ordens de serviço.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 11/04/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30

SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de soluções em estandes e eventos, com objetivo de viabilizar a participação do Senado Federal exclusivamente em eventos literários em diversos locais do território nacional, sob demanda, por meio de ordens de serviço, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.



SENADO FEDERAL

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 – estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 – estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 – encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 – constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



SENADO FEDERAL

2.3.7 – em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.4 – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 – SICAF e Relação de Servidores disponível no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

2.4.4 - Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 – As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 – É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos



SENADO FEDERAL

necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3 – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 – Prazo de aptidão para o início da prestação dos serviços será de até 2 (dois) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

3.5 – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 – A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 – de condições de participação:

a) sobre ciência do edital;

b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 – para fins de habilitação:

a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

b) sobre inexistência de impedimento à habilitação;

c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 – de cumprimento da legislação trabalhista:

a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;



SENADO FEDERAL

b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1 – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



SENADO FEDERAL

4.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 – A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 – A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 – Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 – proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 – proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexecutabilidade;

5.4 – Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 – Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



SENADO FEDERAL

6.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 – Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 – Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

6.4.3 – Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 – Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.6.1 – A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 – Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 – Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 46 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei



SENADO FEDERAL

Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 – Encerrada a fase de lances, caso a melhor proposta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

7.4 – A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.1 - Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.



SENADO FEDERAL

7.4.2 - Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

CAPÍTULO IX – DA NEGOCIAÇÃO

9.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 – Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 8 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 – O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.



SENADO FEDERAL

10.1.4 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.5 – A proposta será desclassificada quando:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.5.1 - O SENADO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

10.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados que não poderão ser superiores aos valores estimados de cada um dos itens, constantes no Anexo 9.

10.2.1 – O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 - Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 – Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.



SENADO FEDERAL

11.1.1 – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 – Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

11.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Certificado de Cadastramento no Ministério do Turismo como “*Empresa Organizadora de Eventos*” ou “*Empresa de Infraestrutura de Apoio para Eventos*” de que trata os art. 21 e 22 da Lei nº. 11.771/2008.

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu e instalou, a contento, serviços compatíveis, em características e quantidades, ao objeto da presente licitação.

b.1) Entende-se por “similar” a prestação de serviço de fornecimento, montagem e desmontagem de estandes de, no mínimo, 50 metros do item 2 (misto) e 50 metros do item 3 (montado), totalizando 100 metros, não necessariamente com o exato detalhamento técnico constante do Anexo 2 do Edital;

b.1.1) Para comprovação do quantitativo referido na subalínea anterior, será admitido o somatório de atestados.

c) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

11.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de



SENADO FEDERAL

escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.3 - OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

11.4 – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o



SENADO FEDERAL

envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 – Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 - A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 – Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.7.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.



SENADO FEDERAL

11.7.4 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.11 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de



SENADO FEDERAL

indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.12.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

11.12.2 – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

12.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 – Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 – O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 – Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 – Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 – Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 – Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 – O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, quando houver recurso, e pela Diretora-Geral do Senado Federal nos demais casos.

14.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

14.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à vencedora do certame.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 – O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 – Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 – O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 15.1.

15.1.4 – Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVI – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.



SENADO FEDERAL

16.2 – As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 15.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 16.1.

16.3 – Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

16.5 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 – Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

17.2 – Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

17.2.1 – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

17.4.1 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do Senado Federal para os interessados.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

18.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência;

Anexo 2 – Especificações Técnicas;

Anexo 3 – Relação dos Locais dos prováveis eventos;

Anexo 4 – Detalhamento em fotos dos Itens 1 a 30;

Anexo 5 – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo 6 – *Layouts* previamente aprovados pelo Senado Federal para estande similar ao Item 1;

Anexo 7 – Minuta do Contrato;

Anexo 8 – Modelo de Apresentação de Proposta; e

Anexo 9 – Preços Máximos Aceitáveis.

18.3 – Os atos normativos do Senado Federal referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada>.

18.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

18.5 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.6 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

18.7 – A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Senado Federal no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

18.8 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XIX – DO FORO

19.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 22 de março de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

(Processo nº 00200.004177/2023-23)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de soluções em estandes e eventos, com objetivo de viabilizar a participação do Senado Federal exclusivamente em eventos literários em diversos locais do território nacional, sob demanda, por meio de ordens de serviço.			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexos 2 a 6 do edital.			
JUSTIFICATIVA	A presente contratação visa atender às necessidades do Senado Federal na participação em eventos institucionais, feiras e bienais do livro a serem realizadas no país em 2024, com destaque para as ações que ocorrerão por ocasião do Bicentenário do Senado Federal, fazendo uso integrado da estrutura e dos serviços desta contratação em eventos literários.			
CATSER	24376 (para todos os itens).			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 167458 Natureza de Despesa: 339039			
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Décima Primeira da minuta de contrato (Anexo 7).			
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço Global.			
PREÇO(S) ESTIMADO(S) E QUANTIDADE(S)	Item	Descrição	Quantidade	Valor Total Estimado (R\$)
	1	Serviço de Montagem e Desmontagem de estandes para eventos literários em diversos locais do território nacional, sob demanda.	1	1.900.443,75
Observação 1: O valor total a ser cadastrado deverá incluir a soma de todos os itens 1 a 31, conforme detalhamento e quantitativos descritos no Anexo 9 do edital.				



SENADO FEDERAL

	<p>Observação 2: Quando do envio da proposta, a licitante deverá observar como valores máximos aceitáveis para cada um dos itens os constantes do Anexo 9 do edital.</p> <p>Observação 3: Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital.</p>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Conforme Cláusula Décima Quarta da minuta de contrato (Anexo 7).
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Cláusula Sexta da minuta de contrato (Anexo 7).
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Os estandes deverão ser montados e desmontados nos locais indicados pelo gestor do ajuste, de acordo com a demanda de participação do Senado Federal nos eventos institucionais, feiras e bienais do livro a serem realizadas em nível nacional, em conformidade com as especificações e detalhamentos constante na ordem de serviço, bem como conforme relação dos locais prováveis constante do Anexo 3 do edital.

Brasília, 22 de março de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

(Processo nº 00200.004177/2023-23)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratação compreende a disponibilização em local, data e duração indicada pelo SENADO de estande para eventos literários, englobando elaboração de projeto, construção, montagem, produção, organização, ornamentação, cenografia, manutenção, desmontagem de estande, inclusive com mobiliários, iluminação, equipe técnica e de demais serviços de suporte.

1. Tabela de especificações e quantidade do objeto (complementadas pelo detalhamento constante deste anexo e imagens do Anexo 4 do edital).

As quantidades indicadas nos itens 1 ao 31 deste anexo correspondem ao quantitativo total estimado para o período contratual, podendo o SENADO utilizar qualquer quantidade até aquela estipulada. Sendo assim, o instrumento contratual correspondente a esta contratação é do tipo, “*sob demanda*”, que será acionado por meio de ordens de serviço, conforme modelo constante do Anexo 5 do edital.

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade estimada
A – ESTANDES			
1	Estande Tipo 1 - Padrão: Elaboração de projeto, construção, montagem, produção, organização, ornamentação, manutenção, e desmontagem de estande em sistema modulado de alumínio anodizado (tipo octanorm) de até 120m ² ; inclusive com mobiliários, iluminação, equipe técnica e de demais serviços de montagem; conforme detalhamento técnico.	metro quadrado	160
2	Estande Tipo 2 - Misto: Elaboração de projeto, construção, montagem,	metro quadrado	220



SENADO FEDERAL

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade estimada
	produção, organização, ornamentação, manutenção, e desmontagem de estande misto com elementos em sistema modulado de alumínio anodizado (tipo octanorm), em conjugação com elementos construídos, como fachada, paredes, totens e vitrine, agregado ao uso de peças de vidro, madeira e outros materiais e revestimento em lona e bagum, de até 120m ² ; inclusive com mobiliários, iluminação, equipe técnica e de demais serviços montagem; conforme detalhamento técnico.		
3	Estande Tipo 3 – Construído Elaboração de projeto, construção, montagem, produção, organização, ornamentação, manutenção, e desmontagem de estande construído de até 120m ² , incluindo fachada, totens e vitrine, agregado ao uso de peças de vidro, madeira e outros materiais, bem como mobiliários, iluminação, equipe técnica e de demais serviços montagem; conforme detalhamento técnico.	metro quadrado	300
<u>Observação: a duração estimada para cada um dos eventos previstos encontra-se no Anexo 3 do edital.</u>			
B - ITENS DE ACIONAMENTO SUBJACENTE:			
B.1. Espaços conjugados e estruturas adicionais para o estande (acionamento opcional / por ser um item adicional, seu valor é somado ao dos itens 1 a 3 e não permite execução isolada)			
4	Estrutura conjugada tipo 1 - Piso elevado para estande <u>interno</u> , conforme detalhamento técnico.	metro quadrado	360



SENADO FEDERAL

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade estimada
5	Estrutura conjugada tipo 2 - Piso elevado para estande <u>externo</u> , conforme detalhamento técnico.	metro quadrado	160
6	Estrutura conjugada tipo 3 - Espaço de exposição, conforme detalhamento técnico.	metro quadrado	104
7	Estrutura conjugada tipo 4 - Espaço palco/Arquibancada, conforme detalhamento técnico.	metro quadrado	90
8	Estrutura conjugada tipo 5 – Espaço sala, conforme detalhamento técnico.	metro quadrado	90
9	Estrutura conjugada tipo 6 – Cobertura construída para estande externo, conforme detalhamento técnico.	metro quadrado	160
B.2 – Disponibilização de mobiliário, elementos cenográficos e decorativos (acionamento opcional)			
10	Equipamento tipo 1 - Locação de ventilador de coluna, mínimo 3 pás de 50cm e regulador de altura.	Diária	202
11	Equipamento tipo 2 - Locação e instalação de TV SMART, tela plana, com suporte de chão, de 30 a 55 polegadas, conforme demanda da contratada, incluindo controle remoto, entrada HDMI e USB, tecnologia 4K e saída de som RCA ou similar. Deverá ser integrado ao projeto do estande, embutido nas paredes ou fixados com acabamento compatível, acompanhando a identidade visual e layout do estande, conforme projeto.	Diária	202



SENADO FEDERAL

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade estimada
12	<p>Equipamento Tipo 3 - Locação e instalação de sistema de som contendo, no mínimo, uma caixa ativa de 12 polegadas, pedestal, com entradas RCA, P10, XLR e USB; dois microfones sem fio; caixa e televisor; bem como orientação sobre a operação do equipamento.</p> <p>O sistema de som poderá ter de ser interligado com as TVs do estande, através de cabo de áudio, conforme necessidade do SENADO. Essa instalação deverá ser realizada pela contratada.</p>	Diária	101
13	<p>Equipamento Tipo 4 - Locação e instalação de totem interativo <i>touchscreen multitouch</i> LED de 40" a 60" (polegadas), com entrada HDMI e USB, tecnologia 4K e saída de som RCA ou similar, com webcam, fone, conexão <i>wi-fi</i> e ethernet, com computador integrado (configuração mínima: Core I3, 8gb de RAM, SSD 128Gb e Windows 10).</p> <p>Deverá ser integrado ao projeto do estande, embutido nas paredes ou fixados com acabamento compatível, acompanhando a identidade visual e layout do estande, conforme projeto.</p>	Diária	102
14	<p>Equipamento Tipo 5 - Locação e instalação de tela de projeção de 150 polegadas retrátil com tripé.</p>	Diária	101
15	<p>Equipamento Tipo 6 - Locação e instalação de projetor multimídia, tipo Datashow, com, no mínimo, 3000 ANSI lúmens, resolução Full HD e taxa de contraste 2000:1. Incluso: cabos adaptadores, controle remoto, ponteiro laser.</p> <p>Deverá ser instalado com suporte, balcão ou mesa, preferencialmente integrado ao projeto do estande, preferencialmente embutido.</p>	Diária	101



SENADO FEDERAL

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade estimada
16	Equipamento Tipo 7 - Locação de Cavalete Flip Chart com bloco de papel, em madeira, com prendedor de blocos em madeira. Medida aproximada da área útil de 60x90 cm e altura de 1,70 cm.	Diária	101
17	Equipamento Tipo 8 - locação e instalação de módulos de painéis de LED integrado ao estande, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao pleno funcionamento, conforme detalhamento técnico.	Diária	175
B.3 – Disponibilização de mobiliário, elementos cenográficos e decorativos (acionamento opcional)			
18	Mobiliário Tipo 1 - Locação de suporte/totem de chão para tablet até 13 polegadas, com tranca e chave de segurança antifurto.	Diária	101
19	Mobiliário Tipo 2 - Locação de cadeira sem braço com estrutura metálica ou madeira (ou material similar) e assento revestido nas cores branco, preto, cinza ou marrom, conforme a necessidade e identidade visual do projeto do estande.	Diária	404
20	Mobiliário Tipo 3 - Locação de mesa redonda com tampo de vidro ou madeira (1 metro de diâmetro) com base em metal ou madeira, conforme a necessidade e identidade visual do projeto do estande.	Diária	101
21	Mobiliário Tipo 4 - Locação de mesa retangular de madeira metal ou vidro (ou equivalente) com comprimento de 1m a 3m, conforme a necessidade	Diária	101



SENADO FEDERAL

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade estimada
	e identidade visual do projeto do estande.		
22	Mobiliário Tipo 5 - Locação de <i>Puffs</i> Banqueta, revestido em corino ou similar, com cor e formato (quadrado, hexagonal, octogonal, redondo) a ser definida pelo SENADO em cada projeto	Diária	1070
23	Mobiliário Tipo 6 - Locação de display para exposição de livros confeccionado por meio de perfis e travessa de alumínio; utilizando fechamento de painéis em fórmica (MDP, MDF ou equivalente), tampo de madeira revestido com bagum/napa/lona impressa, ou similar, de cor a ser escolhida pelo Senado; medindo 1 a 2 metros de largura e 1,5 a 2,5m de altura, com 4 níveis de prateleiras em ambas as faces; e rodízios para ser movimentado. Deverá ter testeiras de até 20 cm para recebimento de comunicação visual.	Diária	50
24	Mobiliário Tipo 7 - Locação de poltrona giratória com base em aço inox e revestimento em couro ou similar	Diária	54
25	Mobiliário Tipo 8 - Locação de pedestal organizador de fila em inox, preto ou cromado, altura aproximada de 1m, com fita retrátil de nylon preta ou azul, com 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento, e sistema de auto encaixe para recepção de fita (tipo unifila)	Diária	467
26	Mobiliário Tipo 9 - Locação de Vitrine/Balcão expositor de vidro e alumínio ou madeira, conforme detalhamento técnico.	Diária	122
27	Mobiliário Tipo 10 - Locação de sofá revestido com espuma de poliuretano, com capacidade para até	Diária	101



SENADO FEDERAL

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade estimada
	três lugares, conforme necessidade da contratada, com manta acrílica, acabamento em couro sintético ou poliéster, em cor a definir, conforme a necessidade e identidade visual do projeto do estande, com linhas retas, limpo, sem manchas, rasgos ou costuras se desfazendo.		
28	Mobiliário Tipo 11 – Locação de cadeira plástica, sem braço, com pés em metal ou madeira, em cor a definir, conforme a necessidade e identidade visual do projeto do estande.	Diária	405
29	Mobiliário Tipo 12 – Suporte para mini cesta de compras incluindo a disponibilização de, no mínimo, 15 cestas com alças, em cor a definir.	Diária	101
B.4 - Serviços diversos (acionamento opcional)			
30	Serviço Tipo 1 - Produção de elementos de comunicação compreendendo a impressão, recorte e aplicação de lonas e adesivos no estande ou em outros suportes para decoração do estande, conforme detalhamento técnico.	Metro quadrado	1360
31	Serviço Tipo 2 - Acesso à Internet, conforme detalhamento técnico.	Diária	101

1.1. Detalhamento técnico do item 1: ESTANDE TIPO 1 – PADRÃO

Para a prestação do serviço referente ao item 1, a contratada deverá considerar as seguintes definições e especificações, complementadas pelas fotos no Anexo 4 do edital:

1.1.1. Projeto: compreende a elaboração de projeto arquitetônico com apresentação das plantas baixas e de cobertura, fachada, cálculos de dimensões das áreas e painéis (para viabilizar adesivagem e comunicação visual), estrutura do projeto (memorial descritivo) e apresentação em 3D frontal, lateral e interna.



SENADO FEDERAL

O projeto e o layout de implantação deverão seguir modelos e orientações do SENADO e contemplar todos as especificações constantes no edital e seus anexos, definições normativas elencadas na ABNT, normas, leis, bem como orientações e exigências das organizadoras.

Todos os projetos necessários para início da prestação dos serviços do Edital e seus anexos sejam elétricos ou hidráulicos, bem como todas as ARTs exigidas para a sua execução e aprovação, correrá às custas da CONTRATADA, não cabendo ao Senado o pagamento de qualquer taxa adicional.

1.1.2. Locação de estande: compreende a disponibilização (construção, montagem, produção, organização e ornamentação) em local, data e duração indicada pelo SENADO de armação de estande para eventos literários em sistema modulado de alumínio anodizado (tipo octanorm) preparado para recebimento de TS e outros materiais, com respectiva instalação de piso em toda área do estande, devidamente montado, com fechamento, infraestrutura, displays, expositores, móveis construídos, equipamentos obrigatórios, iluminação, rede elétrica, equipe técnica além dos demais serviços e adequações técnicas discriminadas no quadro resumo abaixo:

Item 1	Detalhamento técnico do estande tipo 1 – Padrão (Complementadas pelas imagens detalhadas no Anexo 4 do edital).	Quantidade e forma
Subitem	Fechamentos e infraestrutura básica	
1.1	PAREDES Paredes em vidro em sistema <i>Spider</i> , ou em painel TS, em fórmica (ou material equivalente), em cor a definir, e fixadas em tubos através de perfis e travessa de alumínio (tipo octanorm, ou similar), de acordo com o projeto de implantação, com testeira superior.	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
1.2	TESTEIRA/FACHADA Testeira em vidro em sistema <i>Spider</i> , ou em painel TS, em fórmica (ou material equivalente), em cor a definir, e fixadas em tubos através de perfis e travessa de alumínio (tipo octanorm, ou similar) com iluminação interna (apontando para o piso) e externa (iluminando as marcas), conforme projeto aprovado. A testeira deverá ter espaço de destaque reservados para alocação das marcas do Senado, em painéis contínuos, que poderão ser de Vidro, TS, madeira ou equivalente, para recebimento de comunicação visual (adesivagem e revestimento em bagum/napa), e tamanho de até duas vezes ao restante da testeira, conforme cada projeto aprovado.	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
1.3	COBERTURA Cobertura pergolada em travessa de alumínio (tipo Z500 – ou similar/compatível), com altura compatível com a testeira, conforme necessidades técnicas para sustentação da estrutura e de projeto aprovado pelo SENADO. Poderá ter teto em marcenaria forrado com bagum, ou construído em	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.



SENADO FEDERAL

	outro material como TS ou equivalente, com iluminação embutida, a depender do projeto aprovado pelo SENADO.	
1.4	DEPÓSITO Depósito, tendo como tamanho proporcional até 30% do espaço total do estande (a ser definido com o Senado em cada ordem de serviço), em sistema modulado de alumínio anodizado com fechamentos laterais em painéis TS ou em vidro em sistema <i>Spider</i> na parte externa do estande, 04 níveis de prateleiras em cada painel, cobrindo todo o perímetro interno, capazes de suportar até 70kg de livros por prateleira, fixadas com mão francesa ou similar, contendo porta com 2 chaves e fechadura	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
1.5	ACABAMENTO Acabamento de plástico ou borracha para fechamento das extremidades de todos os perfis de alumínio nos displays e balcões.	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
1.6	PISO Piso em carpete de no mínimo 3mm na cor especificada pelo Senado fixado com fita dupla face no piso já existente. Caso seja acionado em ordem de serviço o item 4 ou 5, o piso será substituído por aqueles.	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
Displays, expositores e móveis construídos		
1.7	BALCÃO DE VENDAS Balcão bar em painel TS, em fórmica (ou material equivalente), em cor a definir, fixadas em tubos através de perfis e travessa de alumínio (tipo octanorm, ou similar), com tampo de madeira (MDP, MDF ou equivalente) revestido com bagum/napa ou similar de cor a ser escolhida pelo Senado, medidas aproximadas de 3m de largura por 0,5m de profundidade, podendo ser montado em forma linear ou L, para ser utilizado como ponto de venda. Deverá conter, no mínimo, uma prateleira interna e gaveta-caixa com, no mínimo, 5 divisórias para cédulas e 2 chaves	1 (um) por evento
1.8	ESTANTES/PRATELEIRAS Até cinco níveis de prateleiras para exposição de livros, horizontais ou inclinadas com suporte, fixadas nas paredes internas por mão francesa ou similar, em quantidade suficiente para suprir até 60% do perímetro interno do estande. Profundidade aproximada de 30cm, com tampo em MDF de aproximadamente 1,5cm, cor a definir, alocadas conforme projeto aprovado em cada ordem de serviço. As estantes deverão ter testeiras de até 20 cm para recebimento de	Conforme perímetro do estande e compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço



SENADO FEDERAL

	comunicação visual.	
1.9	<p>BALCÕES DE EXPOSIÇÃO</p> <p>Módulos de TS para exposição de livros, confeccionados por meio de perfis e travessas de alumínio, utilizados para exposição e armazenamento, com tampo de madeira (MDP, MDF ou equivalente) revestido com bagum/napa/lona impressa ou similar de cor a ser escolhida pelo Senado, fechados com portas de correr tipo TS, nas seguintes dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1m de largura x 1m de altura x 0,5m de profundidade;ou- 1m de largura x 0,7m de altura x 0,5m de profundidade; <p>A disposição será compatível com o layout de cada projeto arquitetônico, a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p> <p>Obs. 1: A quantidade limite de módulos a serem disponibilizados será o número absoluto equivalente a 60% da metragem quadrada do estande, a depender do projeto de implantação. (Exemplo: um estande com 100m² deverá conter até 60 módulos; um estande com 60m² deverá conter até 36 módulos).</p> <p>Obs. 2: Os módulos poderão ser conjugados ou estarem afixados nas paredes, embaixo das prateleiras. Caso os módulos sejam conjugados, apenas as faces externas devem ter portas.</p> <p>Obs. 3: Os módulos conjugados que tiverem portas deverão ter abertura interna permitindo a utilização da área interna de todos os balcões como estoque, e não somente dos módulos frontais onde estão alocadas as portas.</p> <p>Obs. 4: Quando os módulos conjugados forem ilhas no estande, deverão ter prateleira superior inclinada em mão francesa similar, conforme projeto.</p>	<p>Quantidade limite de módulos será o número absoluto equivalente a 60% da metragem quadrada do estande. A disposição será compatível com o <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico, a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>
1.10	<p>TORRE/TOTEM VITRINE</p> <p>Módulos tipo Totem/Torre (medindo 4,40m de altura x 1m de largura x 0,50m de profundidade) com vitrine embutida e no mínimo dois níveis de prateleira, construídos com painéis de vidro, estruturado com perfis de alumínio, bolacha e <i>spider</i> com montantes de octanorm. As prateleiras poderão ser de vidro ou madeira (MDP, MDF ou equivalente, inclusive laminado), com espessura adequada a suportar até 20 Kg, conforme especificação do SENADO na Ordem de serviço.</p> <p>Os módulos serão dispostos em L, em reta ou em torre simples conforme a necessidade de cada projeto.</p>	<p>Até 6 (seis) módulos conjugados por evento</p>
Iluminação		



SENADO FEDERAL

1.11	<p>A contratada é responsável por todos os elementos de iluminação necessários para perfeita adequação ambiental de todos os espaços do estande, incluindo eventual área externa.</p> <p>Todos os elementos cenográficos, expositores, nichos, estantes e logotipos deverão receber iluminação de forma direta (direcionada exatamente sobre a superfície iluminada) ou indireta (direcionada de forma difusa sobre a superfície iluminada) por meio de luminárias, refletores ou fita de led, e a iluminação dos ambientes, preferencialmente, por luminárias de embutir, conforme necessidade do SENADO.</p> <p>As lâmpadas dessas luminárias e refletores deverão ser preferencialmente em LED. A iluminação também poderá ser aérea, sendo sustentada através de cabos de aço ou equivalente, inclusive com luminárias pendentes, de acordo com o projeto a ser executado.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
1.12	<p>Lâmpadas HQI 150W, com respectivo refletor, distribuídos conforme a necessidade de cada projeto, de iluminação e sinalização dos elementos publicitários e de comunicação visual do projeto arquitetônico.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
1.13	<p>Spots (direcionais e/ou embutidos), distribuídos conforme a necessidade da área para iluminação de prateleiras, totens de vidro, bem como demais áreas direcionadas aos livros.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
1.14	<p>Demais elementos de iluminação (como calhas) necessários para perfeita adequação ambiental, incluindo área de depósito e eventual área externa.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
Elétrica		
1.15	<p>O sistema elétrico deverá prever pontos de energia para todos os equipamentos necessários ao funcionamento do estande, tais como alimentação das luminárias, refletores, projetores, televisores, computadores, bebedouro, tomadas etc. Devem possuir circuitos independentes e instalação de quadro de energia segundo critérios de segurança e exigências da organizadora.</p> <p>O sistema elétrico deverá conter luminárias com material em perfeito estado de conservação, inclusive com todos os acessórios que permitam estruturação com segurança e perfeito acabamento dos serviços. Os fios, calhas, conduítes, disjuntores, interruptores e peças de acabamento</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.



SENADO FEDERAL

	deverão ser de 1ª qualidade e ter certificação de normas que permita atestar a boa procedência e produção para seu uso, conferindo segurança a quem estiver no local.	
1.16	O projeto deverá prever um conjunto de tomadas monofásicas tripolar livres (pontos de energia monofásica tripolar embutidos e extensões), distribuído conforme necessidade do Senado e definições do projeto arquitetônico, em quantidade mínima de 2 pontos a cada 5 m², dentro dos padrões de segurança nacionais.	2 (dois) pontos para cada 5 m² de área do estande
1.17	Circuito elétrico do frigobar em disjuntor próprio	1 (um)
Mobiliário Móvel		
1.18	Banqueta alta com estrutura em metálica ou madeira, assento e encosto revestidos e almofadados, nas cores branco, preto, cinza ou marrom, conforme necessidade do projeto.	Até 4 (quatro) por toda a duração de cada evento, conforme necessidade do Senado
Cenografia personalizada e decoração		
1.19	Para compor ainda os elementos cenográficos adotados no projeto, o estande também deverá conter em seus espaços plantas de ornamentação (como <i>Dypsis lutescens</i> /palmeira-areca e <i>Rhapis excelsa</i> /ráfia) ou outro tipo de vegetação ornamental natural em conformidade com o <i>layout</i> aprovado e identidade visual do estande.	Compatível com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
Equipamentos obrigatórios		
1.20	Lixeira de 50 a 60 litros ou de 10 a 15 litros, com sacos plásticos biodegradáveis a serem fornecidos pela contratada	Até 3 (três), conforme necessidade do Senado
1.21	Bebedouro elétrico refrigerado com reposição continuada de galões de água. A contratada deverá disponibilizar 2 galões de 20 litros cheios no estande e realizar a reposição sempre que um deles acabar.	1 (um) com reposição contínua de água
1.22	Fornecimento de EPIs aos representantes do Senado que vistoriarão a montagem e desmontagem. Deverão ser fornecidos capacetes e, caso necessário, os demais EPIs conforme exigência de cada organizadora, de forma a viabilizar a presença de até duas pessoas da equipe do Senado durante todo o período de permanência no pavilhão na montagem e desmontagem do evento.	Até 2 (dois) de cada EPI conforme exigências de cada organizadora e necessidade da contratada
1.23	Extintor de incêndio e suporte.	Em quantidade compatível com normas de segurança, legislação vigente e exigências dos organizadores de cada evento.
1.24	Porta-banners, para banners de 0,90m x 1,50m	Até 3 (três), conforme necessidade do Senado
1.25	Impressora jato de tinta ou laser para folhas A4, com orientações para	1 (um) por toda a duração



SENADO FEDERAL

	instalação e suporte técnico, caso necessário.	de cada evento
1.26	Conjunto de adesivos com avisos de segurança em conformidade com as normas de segurança, legislação vigente e exigências dos organizadores de cada evento.	Em quantidade compatível com normas de segurança, legislação vigente e exigências dos organizadores de cada evento.
1.27	Escada dobrável de 3 degraus que suporte até 150 kg	1 (um) por toda a duração de cada evento
1.28	Geladeira ou frigobar com, no mínimo, 100 litros e voltagem compatível com a rede elétrica do estande.	1 (um) por toda a duração de cada evento
1.29	Aparelho Micro-ondas com, no mínimo, 20 litros e voltagem compatível com a rede elétrica do estande.	1 (um) por toda a duração de cada evento
1.30	Cafeteira elétrica com reposição de cápsulas de expresso: equipamento com saída de água quente, com utilização de café em cápsulas, acompanhado de suprimentos (mexedor biodegradável, açúcar e adoçante). Franquia de cápsulas de até 40 doses diárias deverão ser disponibilizadas pela contratada, conforme necessidade do SENADO. Com voltagem compatível com a rede elétrica do estande.	1 (um) por toda a duração de cada evento com franquia de cápsulas de até 40 doses diárias a serem disponibilizadas pela contratada.
1.31	Carrinho de Carga Dobrável que suporte de até 80Kg	1 (um) por toda a duração de cada evento
1.32	Copos descartáveis biodegradáveis (com exceção de plástico biodegradável): tamanho mínimo de 200 ml.	Até 30 (trinta) por dia de evento, conforme necessidade do SENADO.
1.33	Expositor de livros de mesa em acrílico virgem, nos seguintes modelos, conforme necessidade do SENADO: - A: Simples com suporte para livro (altura mínima de 20 cm) - B: Suporte para dois lados (altura mínima de 20 cm) - C: Largura dupla (altura e largura mínima de 20 cm) - D: Para abertura de livro em pé - E: Para abertura de livro deitado, tipo estudo (largura mínima 30 cm) - F: Caixa horizontal tipo bandeja com divisórias	Até 2 (dois) por m ² de estande, com escolha de modelos conforme projeto do estande e necessidade do Senado.
1.34	Bibliocanto transparente em acrílico virgem: largura mínima de 10 cm	01 (um) par a cada 2 m ² de estande por toda a duração de cada evento
1.35	Porta folheto de mesa ou parede em acrílico transparente com bolsa, nos tamanhos A5 ou A4, conforme necessidade do Senado	01 (um) a cada 10 m ² de estande por toda a duração de cada evento



SENADO FEDERAL

1.36	Display porta-folha de mesa em L ou T em acrílico transparente (sem bolsa), nos tamanhos A5 ou A4, conforme necessidade do Senado.	01 (um) a cada 10 m ² de estande por toda a duração de cada evento
1.37	Porta Folheto de piso com Bolso transparente em acrílico - tamanho A4	1 (um) por toda a duração de cada evento

Serviços obrigatórios		
1.38	MANUTENÇÃO OPERACIONAL A contratada deverá providenciar tempestivamente correção de falhas, consertos, adequações, saneamento de problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, defeitos de suportes para prateleiras, móveis, balcões, pisos, dentre outros que possam ocorrer durante o evento de forma a manter o correto funcionamento do estande a qualquer tempo durante toda a duração do evento.	Conforme necessidade, durante todo o período do evento.
1.39	LIMPEZA A contratada deverá manter o estande limpo durante a duração do evento, providenciando ao menos 3 limpezas por dia, uma em cada turno ou em horário acordado conforme necessidade do SENADO. A contratada também deverá providenciar a limpeza caso haja eventual necessidade excepcional devido a acidentes ou imprevistos, como derramamento de líquidos etc. A empresa deverá ser responsável pela mão de obra, pela execução dos serviços, bem como pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais quais: álcool, limpa vidros, vassouras, rodos, panos, sacos de lixo de tamanho compatível com as lixeiras providenciadas, fornecendo todos os produtos de limpeza necessários à manutenção dos serviços contratados. O(s) profissional(is) apontado(s) pela contratada para realizar a limpeza deve(m) estar uniformizado(s) ou de roupa preta. O estande deve ser entregue limpo após o término da montagem.	3 (três) limpezas por dia, uma em cada turno ou em horário acordado conforme necessidade do SENADO, ou por acionamento excepcional
1.40	SEGURANÇA A responsabilidade pela segurança dos estandes será da contratada, que deverá prover os meios suficientes a fim de garantir zelo pelo patrimônio de ambas as partes e das pessoas no estande, contemplando segurança não armada nos períodos dos eventos, inclusive no período de montagem e desmontagem, em todos os horários que os estandes estiverem fechados, conforme orientações do SENADO e horário oficial da organizadora, não cabendo ônus adicional para o Senado. Deve seguir as normas e horários da organizadora para credenciamento e prestação de serviço de segurança.	Compatível com as necessidades de segurança do estande durante todo o período do evento e horários de funcionamento da organizadora



SENADO FEDERAL

1.41	<p>CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS</p> <p>Descarregamento, carregamento e transporte de caixas e outros volumes realizado por profissionais disponibilizados pela contratada que deverão utilizar carros de carga ou de pallet, (conforme cronograma definido pelo fiscal do contrato), entre o caminhão da transportadora e o estande.</p> <p>Deverá ser disponibilizado aos carregadores pela contratada um carrinho hidráulico para pallets ou um carro de rodas para realizarem o serviço, a depender da forma de remessa da carga.</p> <p>Como referência, são enviados, em média, cerca de 150 a 300 caixas com até 30kg para cada evento. No fim do evento, em média, costumam restar cerca de 30 a 50 volumes. Durante o evento, esse serviço pode ser acionado para o transporte de remessas adicionais em quantidade inferior a 30 volumes cada.</p> <p>A contratada ficará responsável pelo descarte de pallets e embalagens remanescentes.</p>	Ao longo de cada evento, conforme necessidade da contratada.
------	---	--

1.1.3. Instalação de estande: todas as atividades necessárias para a correta instalação, montagem e desmontagem dos estandes em local, data e duração indicada pelo SENADO, permitindo sua utilização plena, incluindo confecção de plantas, emissões de ART, bem como atividades correlatas fundamentais durante o período de prestação do serviço.

1.1.4. Manutenção operacional de estande: todas as atividades consideradas mantenedoras para o correto funcionamento do estande, tais como limpeza, segurança, correção de falhas, consertos, adequações, saneamento de problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, defeitos de suportes para prateleiras, móveis, balcões, pisos, dentre outras que possam ocorrer durante o evento, bem como atividades correlatas que sejam necessárias durante o período de prestação do serviço.

1.1.5. Taxas e custos obrigatórios: A contratada deverá arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem, instalação, custos de entrega, limpeza, segurança, taxas, impostos, seguros, alvarás, licenças de funcionamento e configurações necessárias à implementação dos serviços respectivos.

Deverá arcar com todas as despesas necessárias ao bom funcionamento dos estandes, incluindo energia elétrica e eventuais taxas cobradas pelas organizadoras dos eventos (como limpeza e segurança externa), excluído o valor da locação do espaço, sem ônus adicional ao Senado Federal.



SENADO FEDERAL

1.2. Detalhamento técnico do item 2: ESTANDE TIPO 2 – MISTO

Para a prestação do serviço referente ao item 2, a contratada deverá considerar as seguintes definições e especificações, complementadas pelas fotos no Anexo 4 do edital:

1.2.1. Projeto: compreende a elaboração de projeto arquitetônico com apresentação das plantas baixas e de cobertura, fachada, cálculos de dimensões das áreas e painéis (para viabilizar adesivagem e comunicação visual), estrutura do projeto (memorial descritivo) e apresentação em 3D frontal, lateral e interna.

O projeto e o *layout* de implantação deverão seguir modelos e orientações do SENADO e contemplar todos as especificações constantes no edital e seus anexos, definições normativas elencadas na ABNT, normas, leis, bem como orientações e exigências das organizadoras.

Todos os projetos necessários para início da prestação dos serviços do Edital e seus anexos, sejam elétricos ou hidráulicos, bem como todas as ARTs exigidas para a sua execução e aprovação, correrá às custas da CONTRATADA, não cabendo ao Senado o pagamento de qualquer taxa adicional.

1.2.2. Locação de estande: compreende a disponibilização (construção, montagem, produção, organização, cenografia e ornamentação) em local, data e duração indicada pelo SENADO de armação de estande para eventos literários em sistema modulado de alumínio anodizado (tipo octanorm) preparado para recebimento de TS e outros materiais, em conjugação com elementos construídos como fachada, totens e vitrine, agregado ao uso de peças de vidro, madeira e outros materiais, com respectiva instalação de piso em toda área do estande; devidamente montado, com fechamento, infraestrutura, displays, expositores, móveis construídos, equipamentos obrigatórios, iluminação, rede elétrica, equipe técnica além dos demais serviços e adequações técnicas discriminadas no quadro resumo abaixo:

Item 2	Detalhamento técnico do estande tipo 2 – Misto <u>(complementadas pelas imagens detalhadas no Anexo 4 do edital).</u>	Quantidade e forma
Subitem	Fechamentos e infraestrutura básica	
2.1	PAREDES As paredes deverão ser uma combinação de estruturas de marcenaria com forramento em bagum/napa e/ou aplicação de lona plotada (com arte a ser entregue pelo SENADO) ou similar; agregado a elementos de vidro em sistema <i>Spider</i> ; além de elementos de painel TS, em fórmica (ou material equivalente), em cor a definir, fixados em tubos através de perfis e travessa de alumínio (tipo octanorm, ou similar); com uso de marcenaria no acabamento para recebimento de revestimento tipo Bagum/Napa e adesivagem ou equivalente, conforme necessidade do projeto de implantação.	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.



SENADO FEDERAL

2.2	<p>TESTEIRA/FACHADA</p> <p>Fachada com pilares estruturados em madeira, MDF, ou equivalente e revestido em napa/bagum/lona impressa ou similar, conforme projeto aprovado. Poderá ter ainda pilares, vigas, pergolados, ou cenografia com comunicação visual aplicada, totens e vitrines, de forma a explorar o pé direito máximo permitido pela organização do evento.</p> <p>As paredes, a fachada e as testeiras deverão ser planejadas de forma integrada para atender as necessidades do projeto.</p> <p>Testeiras em marcenaria forradas em bagum com cor a definir e aplicação de lona plotada, com iluminação interna (apontando para o piso) e externa (iluminando a testeira). Poderá ter elementos em vidro em sistema <i>Spider</i>, ou em painel TS, em fórmica (ou material equivalente), em cor a definir, e fixadas em tubos através de perfis e travessa de alumínio (tipo octanorm, ou similar) com iluminação interna (apontando para o piso) e externa (iluminando as marcas), conforme necessidade do SENADO.</p> <p>A testeira deverá ter espaço de destaque reservados para alocação das marcas do Senado, em painéis contínuos, que poderão ser de vidro, TS, madeira ou equivalente, para recebimento de comunicação visual (adesivagem e revestimento em bagum/napa), e tamanho de até duas vezes superior ao restante da testeira, conforme cada projeto aprovado.</p> <p>Deverá ser preparado de forma que permita a passagem da fiação elétrica para colocação da iluminação.</p> <p>Para a testeira principal, as logos deverão ser confeccionadas e afixadas em letra-caixa 3D em PVC expandido com pintura automotiva, com tamanho conforme projeto aprovado, fixada com fita dupla face de alta adesão (tipo VHB), a partir de arte a ser fornecida pelo SENADO.</p> <p>A fachada poderá conter backlight retro iluminado em LED embutido na estrutura, também em madeira, com fechamento em lona impressa com arte fornecida pelo SENADO.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
2.3	<p>COBERTURA</p> <p>Cobertura pergolada em travessa de alumínio (tipo Z500 – ou similar/compatível) com ou sem forro, que poderá ser dispensada conforme necessidades técnicas para sustentação da estrutura e do projeto aprovado. Poderá ter teto em marcenaria forrado com bagum, ou construído em outro material como TS ou equivalente, com iluminação embutida, a depender do projeto aprovado pelo SENADO.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.



SENADO FEDERAL

2.4	DEPÓSITO Depósito, tendo como tamanho proporcional até 30% do espaço total do estande (a ser definido com o Senado em cada ordem de serviço), com paredes em sistema modulado de alumínio anodizado (octanorm ou similar) com fechamentos laterais em painéis TS, em vidro em sistema <i>Spider</i> ou em marcenaria forrada em bagum, conforme o projeto aprovado. Deverá conter 04 níveis de prateleiras em cada painel, cobrindo todo o perímetro interno, capazes de suportar até 70kg de livros por prateleira, fixadas com mão francesa ou similar, contendo porta com 2 chaves e fechadura.	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
2.5	ACABAMENTO Acabamento de plástico ou borracha para fechamento das extremidades de todos os perfis de alumínio nos displays e balcões.	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
2.6	PISO Piso em carpete de, no mínimo, 3mm na cor especificada pelo Senado fixado com fita dupla face no piso já existente. Caso seja acionado em ordem de serviço o item 4 ou 5, o piso será substituído por um daqueles.	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
Displays, expositores e mobiliário		
2.7	BALCÃO DE VENDAS Balcão bar com armário integrado ao estande, construído em madeira, MDF, compensado ou similar (espessura mínima de 15mm). Acabamento em material compatível com o restante do estande: laminado com cor a definir ou revestido com bagum/napa ou lona impressa com arte a ser fornecida pelo SENADO, conforme projeto. Medidas aproximadas de 3m de largura por 0,5m de profundidade, podendo ser montado em forma linear ou L, para ser utilizado como ponto de venda. Deverá conter, no mínimo, uma prateleira interna e gaveta-caixa com, no mínimo, 5 divisórias para cédulas e 2 chaves	1 (um) por evento
2.8	ESTANTES/PRATELEIRAS Estantes para exposição de livros construídos em materiais e acabamentos compatíveis e integrados ao projeto do estande, montados em octanorm e marcenaria, com acabamento em vidro em sistema <i>Spider</i> , forramento em bagum ou lona plotada, ou laminação vinílica, e cantoneiras. As estantes deverão possuir, no mínimo, 4 níveis de prateleiras fixadas nas paredes internas, horizontais ou inclinadas com suporte, para exposição de livros, e armário interno inferior com portas. Deverão ser instaladas conforme necessidade do projeto, em quantidade suficiente	Conforme perímetro do estande e compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço



SENADO FEDERAL

	<p>para suprir até 60% do perímetro interno do estande. Prateleiras com profundidade aproximada de 30cm, com tampo em MDF de aproximadamente 1,5cm de espessura, cor a definir, alocadas conforme projeto aprovado em cada ordem de serviço.</p> <p>As estantes deverão ter testeiras de até 20 cm para recebimento de comunicação visual.</p>	
2.9	<p>BALCÕES E MÓVEIS DE EXPOSIÇÃO</p> <p>Balcões e gôndolas para exposição de livros, com estrutura em MDF laminado ou similar e metal, com e/ou sem rodízio, com armários fechados com porta na parte inferior, compatível com as necessidades de layout e identidade visual do projeto a ser aprovado pelo SENADO.</p> <p>Os balcões devem possuir, no mínimo, 2 níveis de prateleiras para exposição de livros e armário interno inferior com portas.</p> <p>A quantidade e disposição será compatível com o layout de cada projeto arquitetônico, a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço, conforme necessidade do SENADO.</p> <p>Poderão ser conjugados ou estarem afixados nas paredes, embaixo das prateleiras. Caso sejam conjugados, apenas as faces externas devem ter portas.</p> <p>Quando os módulos forem ilhas no estande, deverão ter prateleira superior afixada, conforme projeto.</p>	<p>Compatível com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>
2.10	<p>TORRE/TOTEM VITRINE</p> <p>Módulos tipo Totem/Torre (medindo 4,40m de altura x 1m de largura x 0,50m de profundidade) com vitrine embutida e no mínimo dois níveis de prateleira, construídos com painéis de vidro, estruturado com perfis de metal, bolacha e <i>spider</i> ou com montantes de octanorm. As prateleiras poderão ser de vidro ou madeira (MDP, MDF ou equivalente, inclusive com acabamento laminado), com espessura adequada para suportar até 20 Kg, conforme especificação do SENADO na Ordem de serviço.</p> <p>Os módulos serão dispostos em L, em reta ou em torre simples conforme a necessidade de cada projeto.</p>	<p>Até 6 (seis) módulos conjugados</p>
2.11	<p>Banqueta alta com estrutura em metálica ou madeira, assento e encosto revestidos e almofadados, nas cores branco, preto, cinza ou marrom, conforme necessidade do projeto.</p>	<p>Até 6 (seis) por toda a duração de cada evento, conforme necessidade do Senado</p>
Iluminação		



SENADO FEDERAL

2.12	<p>A contratada é responsável por todos os elementos de iluminação necessários para perfeita adequação ambiental de todos os espaços do estande, incluindo eventual área externa.</p> <p>Todos os elementos cenográficos, expositores, nichos, estantes e logotipos deverão receber iluminação de forma direta (direcionada exatamente sobre a superfície iluminada) ou indireta (direcionada de forma difusa sobre a superfície iluminada) por meio de luminárias, refletores ou fita de led, e a iluminação dos ambientes, preferencialmente por luminárias de embutir, conforme necessidade do SENADO.</p> <p>As lâmpadas dessas luminárias e refletores deverão preferencialmente em LED. A iluminação também poderá ser aérea, sendo sustentada através de cabos de aço ou equivalente, inclusive com luminárias pendentes, de acordo com o projeto a ser executado.</p> <p>A iluminação também poderá ser aérea, sendo sustentada através de cabos de aço ou equivalente, inclusive com luminárias pendentes, de acordo com o projeto a ser executado.</p>	<p>Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>
2.13	<p>Lâmpadas HQI 150W, com respectivo refletor, distribuídos conforme a necessidade de cada projeto, e de iluminação e sinalização dos elementos publicitários e de comunicação visual do projeto arquitetônico.</p>	<p>Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>
2.14	<p>Spots (direcionais e/ou embutidos), distribuídos conforme a necessidade da área para iluminação de prateleiras, totens de vidro, bem como demais área direcionadas aos livros.</p>	<p>Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>
2.15	<p>Demais elementos de iluminação (como calhas) necessários para perfeita adequação ambiental, incluindo área de depósito e eventual área externa.</p>	<p>Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>
Elétrica		
2.16	<p>O sistema elétrico deverá prever pontos de energia para todos os equipamentos necessários ao funcionamento do estande, tais como alimentação das luminárias, refletores, projetores, televisores, computadores, bebedouro, tomadas etc. Devem possuir circuitos independentes e instalação de quadro de energia segundo critérios de segurança e exigências da organizadora.</p> <p>O sistema elétrico deverá conter luminárias com material em perfeito estado de conservação, inclusive com todos os acessórios que permitam</p>	<p>Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>



SENADO FEDERAL

	estruturação com segurança e perfeito acabamento dos serviços. Os fios, calhas, conduítes, disjuntores, interruptores e peças de acabamento deverão ser de 1ª qualidade e ter certificação de normas que permita atestar a boa procedência e produção para seu uso, conferindo segurança a quem estiver no local.	
2.17	O projeto deverá prever um conjunto de tomadas monofásica tripolar livres (pontos de energia monofásica tripolar embutidos e extensões), distribuído conforme necessidade do Senado e definições do projeto arquitetônico, em quantidade mínima de 2 pontos a cada 5 m ² , dentro dos padrões de segurança nacionais.	2 (dois) pontos para cada 5 m ² de área do estande
2.18	Circuito elétrico do frigobar em disjuntor próprio	1 (um)
Cenografia personalizada e decoração		
2.19	<p>Cenografia e decoração, construídos e afixados de forma tecnicamente e visualmente compatível com os materiais de construção do estande, como nichos, totens, lonas impressas, vinil recortado, acrílico, elementos em marcenaria forrados ou não, <i>foamboard</i>, adesivagem, <i>backdrop</i>, lycra tensionada, cortinas, uso de cabos e estruturas de metal e madeira ou equivalentes (com e sem revestimento), além de montagens temporárias, mobiliários/peças especiais e projetos especiais de montagem para ambientação e/ou cenário interativo ou tipo “instagramável”.</p> <p>Engloba toda a produção e instalação de todos os materiais de comunicação visual que compõe o estande, seja eles o acabamento da estrutura ou detalhes decorativos e cenográficos, desde revestimento em bagum, lona, adesivagem com recorte especial ou tecido impressos, elementos de marcenaria com recorte especial com acabamento compatível, pintura ou peças de poliestireno ou PVC expandido.</p> <p>Poderá incluir a confecção de mobiliário cenográfico e interativo com elementos táteis, mecânicos e digitais.</p> <p>O acionamento do item 30 poderá ocorrer complementarmente para produção dos materiais por ele especificados que passem a compor a cenografia e decoração do estande tipo 1 e 2, se já não estiverem inclusos nesses itens.</p> <p>Poderão ser instaladas em qualquer parte do estande, internas ou externas, conforme necessidade do projeto e orientações do SENADO.</p>	Compatível com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
2.20	Para compor ainda os elementos cenográficos adotados no projeto, o estande também deverá conter em seus espaços plantas de ornamentação (como <i>Dypis lutescens</i> /palmeira-areca e <i>Rhapis excelsa</i> /ráfia) ou outro tipo de vegetação ornamental natural em conformidade com o layout aprovado e identidade visual do estande.	Compatível com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.



SENADO FEDERAL

Equipamentos obrigatórios		
2.21	Lixeira de 50 a 60 litros ou de 10 a 15 litros, com sacos plásticos biodegradáveis a serem fornecidos pela contratada	Até 3 (três), conforme necessidade do Senado
2.22	Bebedouro elétrico refrigerado com reposição continuada de galões de água. A contratada deverá disponibilizar 2 galões de 20 litros cheios no estande e realizar a reposição sempre que um deles acabar.	1 (um) com reposição contínua de água
2.23	Fornecimento de EPIs aos representantes do Senado que vistoriarão a montagem e desmontagem. Deverão ser fornecidos capacetes e, caso necessário, os demais EPIs conforme exigência de cada organizadora, de forma a viabilizar a presença de até duas pessoas da equipe do Senado durante todo o período de permanência no pavilhão na montagem e desmontagem do evento.	Até 2 (dois) de cada EPI conforme exigências de cada organizadora e necessidade da contratada
2.24	Extintor de incêndio e suporte	Em quantidade compatível com normas de segurança, legislação vigente e exigências dos organizadores de cada evento.
2.25	Porta-banners, para banners de 0,90m x 1,50m	Até 3 (três), conforme necessidade do Senado
2.26	Impressora jato de tinta ou laser para folhas A4, com orientações para instalação e suporte técnico, caso necessário.	1 (um) por toda a duração de cada evento
2.27	Conjunto de adesivos com avisos de segurança em conformidade com as normas de segurança, legislação vigente e exigências dos organizadores de cada evento.	Em quantidade compatível com normas de segurança, legislação vigente e exigências dos organizadores de cada evento.
2.28	Escada dobrável de 3 degraus que suporte até 150 kg	1 (um) por toda a duração de cada evento
2.29	Geladeira ou frigobar, com no mínimo 100 litros e voltagem compatível com a rede elétrica do estande.	1 (um) por toda a duração de cada evento
2.30	Aparelho Micro-ondas, com no mínimo 20 litros, e voltagem compatível com a rede elétrica do estande.	1 (um) por toda a duração de cada evento
2.31	Cafeteira elétrica com reposição de cápsulas de expresso: equipamento com saída de água quente, com utilização de café em cápsulas, acompanhando de suprimentos (mexedor biodegradável, açúcar e adoçante). Franquia de capsulas de até 40 doses diárias deverão ser	1 (um) por toda a duração de cada evento com franquia de capsulas de até 40 doses diárias a serem



SENADO FEDERAL

	disponibilizadas pela contratada, conforme necessidade do SENADO. Com voltagem compatível com a rede elétrica do estande.	disponibilizadas pela contratada.
2.32	Carrinho de Carga Dobrável que suporte de até 80Kg	1 (um) por toda a duração de cada evento
2.33	Copos descartáveis biodegradáveis (com exceção de plástico biodegradável): tamanho mínimo de 200 ml.	Até 30 (trinta) por dia de evento, conforme necessidade do SENADO.
2.34	Expositor de livros de mesa em acrílico virgem, nos seguintes modelos, conforme necessidade do SENADO: <ul style="list-style-type: none">- A: Simples com suporte para livro (altura mínima de 20 cm)- B: Suporte para dois lados (altura mínima de 20 cm)- C: Largura dupla (altura e largura mínima de 20 cm)- D: Para abertura de livro em pé- E: Para abertura de livro deitado, tipo estudo (largura mínima 30 cm)- F: Caixa horizontal tipo bandeja com divisórias	Até 2 por m ² de estande, com escolha de modelos conforme projeto do estande e necessidade do Senado.
2.35	Bibliocanto transparente em acrílico virgem: largura mínima de 10 cm.	01 (um) par a cada 2 m ² de estande por toda a duração de cada evento
2.36	Porta folheto de mesa ou parede em acrílico transparente com bolsa, nos tamanhos A5 ou A4, conforme necessidade do Senado.	01 (um) a cada 10 m ² de estande por toda a duração de cada evento
2.37	Display porta-folha de mesa em L ou T em acrílico transparente (sem bolsa), nos tamanhos A5 ou A4, conforme necessidade do Senado.	01 (um) a cada 10 m ² de estande por toda a duração de cada evento
2.38	Porta Folheto de piso com Bolso transparente em acrílico – tamanho A4	1 (um) por toda a duração de cada evento

Serviços obrigatórios		
	MANUTENÇÃO OPERACIONAL	
2.39	A contratada deverá providenciar tempestivamente correção de falhas, consertos, adequações, saneamento de problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, defeitos de suportes para prateleiras, móveis, balcões, pisos, dentre outros que possam ocorrer durante o evento de forma a manter o correto funcionamento do estande a qualquer tempo durante toda a duração do evento.	Conforme necessidade, durante todo o período do evento.



SENADO FEDERAL

2.40	<p>LIMPEZA</p> <p>A contratada deverá manter o estande limpo durante a duração do evento, providenciando ao menos 3 limpezas por dia, uma em cada turno ou em horário acordado conforme necessidade do SENADO. A contratada também deverá providenciar a limpeza caso haja eventual necessidade excepcional devido a acidentes ou imprevistos, como derramamento de líquidos etc.</p> <p>A empresa deverá ser responsável pela mão de obra, pela execução dos serviços, bem como pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais quais: álcool, limpa vidros, vassouras, rodos, panos, sacos de lixo de tamanho compatível com as lixeiras providenciadas, fornecendo todos os produtos de limpeza necessários à manutenção dos serviços contratados.</p> <p>O(s) profissional(is) apontado(s) pela contratada para realizar a limpeza deve(m) estar uniformizado(s) ou de roupa preta.</p> <p>O estande deve ser entregue limpo após o término da montagem.</p>	3 limpezas por dia, uma em cada turno ou em horário acordado, conforme necessidade do SENADO, ou por acionamento excepcional
2.41	<p>SEGURANÇA</p> <p>A responsabilidade pela segurança dos estandes será da contratada, que deverá prover os meios suficientes a fim de garantir zelo pelo patrimônio de ambas as partes e das pessoas no estande, contemplando segurança não armada no período dos eventos, inclusive no período de montagem e desmontagem, em todos os horários que os estandes estiverem fechados, conforme orientações do SENADO e horário oficial da organizadora, não cabendo ônus adicional para o Senado.</p> <p>Deve seguir as normas e horários da organizadora para credenciamento e prestação de serviço de segurança.</p>	Compatível com as necessidades de segurança do estande durante todo o período do evento e horários de funcionamento da organizadora
2.42	<p>CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS</p> <p>Descarregamento, carregamento e transporte de caixas e outros volumes realizado por profissionais disponibilizados pela contratada que deverão utilizar carros de carga ou de pallet, (conforme cronograma definido pelo fiscal do contrato), entre o caminhão da transportadora e o estande.</p> <p>Deverá ser disponibilizado aos carregadores pela contratada um carrinho hidráulico para pallets ou um carro de rodas para realizarem o serviço, a depender da forma de remessa da carga.</p> <p>Como referência, são enviados, em média, cerca de 150 a 300 caixas com até 30kg para cada evento. No fim do evento, em média, costumam restar cerca de 30 a 50 volumes. Durante o evento, esse serviço pode ser acionado para o transporte de remessas adicionais em quantidade inferior a 30 volumes cada.</p>	Ao longo de cada evento, conforme necessidade da contratada.



SENADO FEDERAL

	A contratada ficará responsável pelo descarte de pallets e embalagens remanescentes.	
--	--	--

1.2.3. Instalação de estande: todas as atividades necessárias para a correta instalação montagem e desmontagem dos estandes em local, data e duração indicada pelo SENADO, permitindo sua utilização plena, incluindo confecção de plantas, emissões de ART, bem como atividades correlatas fundamentais durante o período de prestação do serviço.

1.2.4. Manutenção operacional de estande: todas as atividades consideradas mantenedoras para o correto funcionamento do estande, tais como limpeza, segurança, correção de falhas, consertos, adequações, saneamento de problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, defeitos de suportes para prateleiras, móveis, balcões, pisos, dentre outras que possam ocorrer durante o evento, bem como atividades correlatas que sejam necessárias durante o período de prestação do serviço.

1.2.5. Taxas e custos obrigatórios: A contratada deverá arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem, instalação, custos de entrega, limpeza, segurança, taxas, impostos, seguros, alvarás, licenças de funcionamento e configurações necessárias à implementação dos serviços respectivos.

Deverá arcar com todas as despesas necessárias ao bom funcionamento dos estandes, incluindo energia elétrica e eventuais taxas cobradas pelas organizadoras dos eventos (como limpeza e segurança externa), excluído o valor da locação do espaço, sem ônus adicional ao Senado Federal.

1.3. Detalhamento técnico do item 3: ESTANDE TIPO 3 – CONSTRUÍDO

Para a prestação do serviço referente ao item 3, a contratada deverá considerar as seguintes definições e especificações, complementadas pelas fotos no Anexo 4 do edital:

1.3.1. Projeto: compreende a elaboração de projeto arquitetônico com apresentação das plantas baixas e de cobertura, fachada, cálculos de dimensões das áreas e painéis (para viabilizar adesivagem e comunicação visual), estrutura do projeto (memorial descritivo) e apresentação em 3D frontal, lateral e interna.

O projeto e o *layout* de implantação deverão seguir modelos e orientações do SENADO e contemplar todos as especificações constantes no edital e seus anexos, definições normativas elencadas na ABNT, normas, leis, bem como orientações e exigências das organizadoras.

Todos os projetos necessários para início da prestação dos serviços do Edital e seus anexos, sejam elétricos ou hidráulicos, bem como todas as ARTs exigidas para a sua execução e aprovação, correrá às custas da CONTRATADA, não cabendo ao Senado o pagamento de qualquer taxa adicional.

1.3.2. Locação de estande: compreende a disponibilização (construção, montagem, produção, organização, cenografia e ornamentação) em local, data e duração indicada pelo SENADO de estande para eventos literários construído em diversos materiais, com respectiva instalação de piso em toda área do estande, devidamente montado, com fechamento, infraestrutura, displays, expositores, móveis construídos, cenografia e decoração, equipamentos obrigatórios, iluminação, rede elétrica, equipe técnica e de demais serviços e adequações técnicas discriminadas no quadro resumo abaixo:



SENADO FEDERAL

Item 3	Detalhamento técnico do estande tipo 3 – Construído (Complementadas pelas imagens detalhadas no Anexo 4 do edital).	Quantidade e forma
Subitem	Fechamentos e infraestrutura básica	
3.1	<p>MATERIAIS E MÉTODOS</p> <p>O estande poderá ser construído em madeira, MDF, compensados, <i>boxtruss</i>, <i>drywall</i>, EPS, gesso, vidros em chapa única ou em sistema <i>spider</i> com adesivagem, entre outros, conforme cada projeto e orientação do SENADO.</p> <p>O acabamento poderá ser em materiais tais como laminados, ACM, adesivos, lonas impressas, napa, bagum, tecidos, tinta, verniz etc., conforme necessidade do projeto.</p> <p>Poderá, também, ter elementos curvos, retos, serralheria e marcenaria customizada, pisos recortados, elementos suspensos, logomarcas volumétricas e detalhes em LED.</p> <p>Os materiais escolhidos para a estrutura e acabamento dependerão das soluções apresentadas pelo contratado para o projeto, que deverá seguir orientações e necessidades do SENADO e, posteriormente, ser submetido à aprovação dela.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
3.2	<p>PAREDES/TESTEIRA/FACHADA</p> <p>Paredes, fachada e testeira em estrutura construída com acabamento preparado para recebimento de comunicação visual com arte a ser fornecida pelo SENADO. As paredes, a fachada e as testeiras deverão ser planejadas de forma integrada para atender as necessidades do projeto.</p> <p>Poderá ter ainda pilares, vigas, painel curvado, <i>boxtruss</i>, pergolados, parede ou cenografia com comunicação visual aplicada, totens e vitrines, de forma a explorar o pé direito máximo permitido pela organização do evento.</p> <p>Deverá ser preparado de forma que permita a passagem da fiação elétrica para colocação da iluminação.</p> <p>Deverá possuir iluminação interna (apontada para o piso) e externa (iluminando as logomarcas). Poderá conter elementos com <i>backlight</i> retro iluminado em LED embutido na estrutura, em madeira com fechamento em lona com arte fornecida pelo SENADO.</p> <p>Deverá possuir Logo em letra-caixa 3D de PVC expandido com pintura automotiva, conforme projeto aprovado, fixada com fita dupla face de alta adesão (tipo VHB) em diversos pontos da fachada, conforme arte a ser fornecida pelo SENADO.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.



SENADO FEDERAL

3.3	<p>PISO</p> <p>Piso em carpete de no mínimo 3mm na cor especificada pelo Senado fixado com fita dupla face no piso já existente.</p> <p>Caso seja acionado em ordem de serviço o item 4 ou 5, o piso será substituído por um daqueles.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
3.4	<p>COBERTURA</p> <p>Deverá ser planejado de forma integrada, com materiais e acabamento compatíveis ao restante do estande. Poderá ter teto bastidor em madeira revestido com vinil ou equivalente, com iluminação embutida, conforme necessidade do projeto.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
3.5	<p>DEPÓSITO</p> <p>Depósito, tendo como tamanho proporcional até 30% do espaço total do estande (a ser definido com o Senado em cada ordem de serviço), construído em materiais e acabamento compatíveis e integrados ao projeto do estande. Internamente, deverá conter 04 níveis de prateleiras, cobrindo todo o perímetro interno, capazes de suportar até 70kg de livros por prateleira. O depósito deverá conter porta com 2 chaves e fechadura.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
Displays, expositores e móveis construídos		
3.6	<p>BALCÃO DE VENDAS</p> <p>Balcão bar com armário integrado ao estande, construído em madeira, MDF, compensado ou similar (espessura mínima de 15mm). Acabamento em laminado com cor a definir ou em outro material compatível com o restante do estande, conforme projeto, com medidas aproximadas de 3m de largura por 0,5m de profundidade, podendo ser montado em forma linear ou L, fechado com portas de correr, para ser utilizado como ponto de venda. Deverá conter, no mínimo, uma prateleira interna em toda sua extensão e até duas gavetas-caixa com, no mínimo, 5 divisórias para cédulas e 2 chaves.</p>	1 (um) por evento
3.7	<p>ESTANTES/PRATELEIRAS/BALCÕES DE EXPOSIÇÃO CONSTRUÍDOS</p> <p>Estantes e balcões para exposição de livros construídos em materiais e acabamento compatíveis e integrados ao projeto do estande, preferencialmente MDF laminado e com prateleiras horizontais e/ou inclinadas com suporte, conforme perímetro do estande e compatível tecnicamente com a metragem e a necessidade de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p> <p>Os balcões deverão possuir, no mínimo, 2 níveis de prateleiras para exposição de livros e armário interno inferior com portas. As estantes</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.



SENADO FEDERAL

	<p>deverão possuir, no mínimo, 4 níveis de prateleiras, horizontais ou inclinadas com suporte, para exposição de livros, armário interno inferior com portas. As prateleiras poderão ser inclinadas ou horizontais, conforme projeto aprovado.</p> <p>As prateleiras deverão ter profundidade aproximada de 30cm a 50cm, com tampo de espessura mínima de 1,5cm, cor a definir, alocadas conforme projeto aprovado em cada ordem de serviço.</p> <p>Deverão ter iluminação em LED embutida em todos os níveis ou conforme projeto.</p> <p>As estantes deverão ter testeiras de até 20 cm para recebimento de comunicação visual.</p>	
Cenografia personalizada e decoração		
3.8	<p>Cenografia e decoração construídos e afixados de forma tecnicamente e visualmente compatível com os materiais de construção do estande, como nichos, totens, lonas impressas, vinil recortado, acrílico, elementos em marcenaria, <i>foamboard</i>, adesivagem, <i>backdrop</i>, lycra tensionada, cortinas, pintura de paredes, uso de cabos e estruturas de metal e madeira ou equivalentes, além de montagens temporárias, mobiliários/peças especiais e projetos especiais de montagem para ambientação e/ou cenário interativo ou tipo “instagramável”.</p> <p>Engloba toda a produção e instalação de todos os materiais de comunicação visual do estande, seja o acabamento da estrutura ou dos detalhes decorativos e cenográficos, desde revestimento em bagum, lona, adesivagem ou tecido impressos, elementos de marcenaria com recorte especial com acabamento compatível, pintura ou peças de poliestireno ou PVC expandido.</p> <p>Poderá incluir a confecção de mobiliário cenográfico e interativo com elementos táteis, mecânicos e digitais.</p> <p>Não pode ser confundido com o item 30, que atende apenas à produção sob demanda de cenografia e comunicação visual para os itens 1 e 2, ou com peças de comunicação adicionais que não compõe o projeto cenográfico do estande de tipo 3.</p> <p>Poderão ser instaladas em qualquer parte do estande, internas ou externas, conforme necessidade do projeto e orientações do SENADO.</p>	<p>Compatível com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>
3.9	<p>Para compor ainda os elementos cenográficos adotados no projeto, o estande também deverá conter em seus espaços plantas de ornamentação (como <i>Dypis lutescens</i>/palmeira-areca e <i>Rhapis excelsa</i>/ráfia) ou outro tipo de vegetação ornamental natural em conformidade com o layout aprovado e identidade visual do estande.</p>	<p>Compatível com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva</p>



SENADO FEDERAL

		ordem de serviço.
Iluminação		
3.10	<p>A contratada é responsável por todos os elementos de iluminação necessários para perfeita adequação ambiental de todos os espaços do estande, incluindo eventual área externa.</p> <p>Todos os elementos cenográficos, expositores, nichos, prateleiras e logotipos deverão receber iluminação de forma direta (direcionada exatamente sobre a superfície iluminada) ou indireta (direcionada de forma difusa sobre a superfície iluminada) por meio de luminárias, refletores ou fita de LED, e a iluminação dos ambientes deve ser preferencialmente por luminárias de embutir, conforme necessidade do SENADO.</p> <p>O piso poderá receber iluminação indireta ou por meio de spots de embutir e de refletores desde que observada a segurança e a livre circulação. O estande poderá conter elementos com backlight retro iluminado em led embutido na estrutura.</p> <p>As lâmpadas dessas luminárias e refletores deverão ser preferencialmente em LED e alguns elementos com reprodução de diversas cores e tons.</p> <p>A iluminação também poderá ser aérea, sendo sustentada através de cabos de aço ou equivalente, inclusive com luminárias pendentes, de acordo com o projeto a ser executado.</p> <p>Poderá haver também canhões LED RGBW.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
3.11	<p>As prateleiras das estantes, balcões vitrines e expositores deverão possuir iluminação embutida ou direcional, conforme necessidade do Senado.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço
3.12	<p>Lâmpadas HQI 150W, com respectivo refletor, distribuídos conforme a necessidade de cada projeto, e de iluminação e sinalização dos elementos publicitários e de comunicação visual do projeto arquitetônico.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
3.13	<p>Spots (direcionais e/ou embutidos), distribuídos conforme a necessidade da área para iluminação de prateleiras, totens de vidro, bem como demais áreas direcionadas aos livros.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva



SENADO FEDERAL

		ordem de serviço.
3.14	Demais elementos de iluminação (como calhas) necessários para perfeita adequação ambiental, incluindo área de depósito e eventual área externa.	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
Elétrica		
3.15	<p>O sistema elétrico deverá prever pontos de energia para todos os equipamentos necessários ao funcionamento do estande, tais como alimentação das luminárias, refletores, projetores, televisores, computadores, bebedouro, tomadas etc. Devem possuir circuitos independentes e instalação de quadro de energia segundo critérios de segurança e exigências da organizadora.</p> <p>O sistema elétrico deverá conter luminárias com material em perfeito estado de conservação, inclusive com todos os acessórios que permitam estruturação com segurança e perfeito acabamento dos serviços. Os fios, calhas, conduítes, disjuntores, interruptores e peças de acabamento deverão ser de 1ª qualidade e ter certificação de normas que permita atestar a boa procedência e produção para seu uso, conferindo segurança a quem estiver no local.</p>	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.
3.16	O projeto deverá prever um conjunto de tomadas monofásica tripolar livres (pontos de energia monofásica tripolar embutidos e extensões), distribuído conforme necessidade do Senado e definições do projeto arquitetônico, em quantidade mínima de 2 pontos a cada 5 m ² , dentro dos padrões de segurança nacionais.	2 (dois) pontos para cada 5 m ² de área do estande
3.17	Circuito elétrico do frigobar em disjuntor próprio	1 (um)
Mobiliário Móvel		
3.18	BALCÕES DE EXPOSIÇÃO E ESTANTES MÓVEIS Balcões/Gondolas e estantes de exposição de livros em madeira e metal (ou equivalente), com e/ou sem rodízio, com armários fechados com porta na parte inferior, compatível com as necessidades de layout e identidade visual do projeto a ser aprovado pelo SENADO.	Compatível com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço
3.19	Banqueta alta com estrutura em metálica cromada ou madeira, assento e encosto revestidos e almofadados, nas cores branco, preto, cinza ou marrom, conforme necessidade do projeto.	Até 6 (seis) por toda a duração de cada evento, conforme necessidade do Senado
Equipamentos obrigatórios		
3.20	Lixeira de 50 a 60 litros ou de 10 a 15 litros, com sacos plásticos biodegradáveis a serem fornecidos pela contratada	Até 3 (três), conforme necessidade do Senado
3.21	Bebedouro elétrico refrigerado com reposição continuada de galões de água.	1 (um) com reposição contínua de água



SENADO FEDERAL

	A contratada deverá disponibilizar 2 galões de 20 litros cheios no estande e realizar a reposição sempre que um deles acabar.	
3.22	Fornecimento de EPIs aos representantes do Senado que vistoriarão a montagem e desmontagem. Deverão ser fornecidos capacetes e, caso necessário, os demais EPIs conforme exigência de cada organizadora, de forma a viabilizar a presença de até duas pessoas da equipe do Senado durante todo o período de permanência no pavilhão na montagem e desmontagem do evento.	Até 2 (dois) de cada EPI conforme exigências de cada organizadora e necessidade da contratada
3.23	Extintor de incêndio e suporte	Em quantidade compatível com normas de segurança, legislação vigente e exigências dos organizadores de cada evento.
3.24	Porta-banners, para banners de 0,90m x 1,50m	Até 3 (três), conforme necessidade do Senado
3.25	Impressora jato de tinta ou laser para folhas A4, com orientações para instalação e suporte técnico, caso necessário.	1 (um) por toda a duração de cada evento
3.26	Conjunto de adesivos com avisos de segurança em conformidade com as normas de segurança, legislação vigente e exigências dos organizadores de cada evento.	Em quantidade compatível com normas de segurança, legislação vigente e exigências dos organizadores de cada evento.
3.27	Escada dobrável de 3 degraus que suporte até 150 kg	1 (um) por toda a duração de cada evento
3.28	Geladeira ou frigobar com, no mínimo, 100 litros e voltagem compatível com a rede elétrica do estande.	1 (um) por toda a duração de cada evento
3.29	Aparelho Micro-ondas com, no mínimo, 20 litros e voltagem compatível com a rede elétrica do estande.	1 (um) por toda a duração de cada evento
3.30	Cafeteira elétrica com reposição de cápsulas de expresso: equipamento com saída de água quente, com utilização de café em cápsulas ou grãos, acompanhando de suprimentos (mexedor biodegradável, açúcar e adoçante). Franquia de capsulas de até 40 doses diárias deverão ser disponibilizadas pela contratada, conforme necessidade do SENADO. Com voltagem compatível com a rede elétrica do estande.	1 (um) por toda a duração de cada evento com franquia de capsulas de até 40 doses diárias a serem disponibilizadas pela contratada.
3.31	Carrinho De Carga Dobrável que suporte de até 80Kg	1 (um) por toda a duração de cada evento



SENADO FEDERAL

3.32	Copos descartáveis biodegradáveis (com exceção de plástico biodegradável): tamanho mínimo de 200 ml.	Até 30 (trinta) por dia de evento, conforme necessidade do SENADO.
3.33	Expositor de livros de mesa em acrílico virgem, nos seguintes modelos, conforme necessidade do SENADO: - A: Simples com suporte para livro (altura mínima de 20 cm) - B: Suporte para dois lados (altura mínima de 20 cm) - C: Largura dupla (altura e largura mínima de 20 cm) - D: Para abertura de livro em pé - E: Para abertura de livro deitado, tipo estudo (largura mínima 30 cm) - F: Caixa horizontal tipo bandeja com divisórias	Até 2 (dois) por m ² de estande, com escolha de modelos conforme projeto do estande e necessidade do Senado.
3.34	Bibliocanto transparente em acrílico virgem: largura mínima de 10 cm.	01 (um) par a cada 2 m ² de estande por toda a duração de cada evento
3.35	Porta folheto de mesa ou parede em acrílico transparente com bolsa, nos tamanhos A5 ou A4, conforme necessidade do Senado.	01 (um) a cada 10 m ² de estande por toda a duração de cada evento
3.36	Display porta-folha de mesa em L ou T em acrílico transparente (sem bolsa), nos tamanhos A5 ou A4, conforme necessidade do Senado.	01 (um) a cada 10 m ² de estande por toda a duração de cada evento
3.37	Porta Folheto de piso com Bolso transparente em acrílico – tamanho A4	1 (um) por toda a duração de cada evento

Serviços obrigatórios		
	MANUTENÇÃO OPERACIONAL	
3.38	A contratada deverá providenciar tempestivamente correção de falhas, consertos, adequações, saneamento de problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, defeitos de suportes para prateleiras, móveis, balcões, pisos, dentre outros que possam ocorrer durante o evento de forma a manter o correto funcionamento do estande a qualquer tempo durante toda a duração do evento.	Conforme necessidade, durante todo o período do evento.
	LIMPEZA	
3.39	A contratada deverá manter o estande limpo durante a duração do evento, providenciando ao menos 3 limpezas por dia, uma em cada turno ou em horário acordado conforme necessidade do SENADO. A contratada também deverá providenciar a limpeza caso haja eventual necessidade excepcional devido a acidentes ou imprevistos, como derramamento de líquidos etc. A empresa deverá ser responsável pela mão de obra, pela execução dos serviços, bem como pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais quais: álcool, limpa vidros, vassouras, rodos, panos, sacos de lixo de tamanho compatível com as lixeiras providenciadas, fornecendo todos os produtos de limpeza necessários à manutenção dos serviços contratados.	3 (três) limpezas por dia, uma em cada turno ou em horário acordado conforme necessidade do SENADO, ou por acionamento excepcional



SENADO FEDERAL

	<p>O(s) profissional(is) apontado(s) pela contratada para realizar a limpeza deve(m) estar uniformizado(s) ou de roupa preta.</p> <p>O estande deve ser entregue limpo após o término da montagem.</p>	
3.40	<p>SEGURANÇA</p> <p>A responsabilidade pela segurança dos estandes será da contratada, que deverá prover os meios suficientes a fim de garantir zelo pelo patrimônio de ambas as partes e das pessoas no estande, contemplando segurança não armada no período dos eventos, inclusive no período de montagem e desmontagem, em todos os horários em que os estandes estiverem fechados, conforme orientações do SENADO e horário oficial da organizadora, não cabendo ônus adicional para o Senado.</p> <p>Deve seguir as normas e os horários da organizadora para credenciamento e prestação de serviço de segurança.</p>	<p>Compatível com as necessidades de segurança do estande durante todo o período do evento e horários de funcionamento da organizadora</p>
3.41	<p>CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS</p> <p>Descarregamento, carregamento e transporte de caixas e outros volumes realizado por profissionais disponibilizados pela contratada que deverão utilizar carros de carga ou de pallet, (conforme cronograma definido pelo fiscal do contrato), entre o caminhão da transportadora e o estande.</p> <p>Deverá ser disponibilizado aos carregadores pela contratada um carrinho hidráulico para pallets ou um carro de rodas para realizarem o serviço, a depender da forma de remessa da carga.</p> <p>Como referência, são enviados, em média, cerca de 150 a 300 caixas com até 30kg para cada evento. No fim do evento, em média, costumam restar cerca de 30 a 50 volumes. Durante o evento, esse serviço pode ser acionado para o transporte de remessas adicionais em quantidade inferior a 30 volumes cada.</p> <p>A contratada ficará responsável pelo descarte de pallets e embalagens remanescentes.</p>	<p>Ao longo de cada evento, conforme necessidade da contratada.</p>

1.3.3. Instalação de estande: todas as atividades necessárias para a correta instalação montagem e desmontagem dos estandes em local, data e duração indicada pelo SENADO, permitindo sua utilização plena, incluindo confecção de plantas, emissões de ART, bem como atividades correlatas fundamentais durante o período de prestação do serviço.

1.3.4. Manutenção operacional de estande: todas as atividades consideradas mantenedoras para o correto funcionamento do estande, tais como limpeza, segurança, correção de falhas, consertos, adequações, saneamento de problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, defeitos de suportes para prateleiras, móveis, balcões, pisos, dentre outras que possam ocorrer durante o evento, bem como atividades correlatas que sejam necessárias durante o período de prestação do serviço.



SENADO FEDERAL

1.3.5. Taxas e custos obrigatórios: A contratada deverá arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem, instalação, custos de entrega, limpeza, segurança, taxas, impostos, seguros, alvarás, licenças de funcionamento e configurações necessárias à implementação dos serviços respectivos.

Deverá arcar com todas as despesas necessárias ao bom funcionamento dos estandes, incluindo energia elétrica e eventuais taxas cobradas pelas organizadoras dos eventos (como limpeza e segurança externa), excluindo o valor da locação do espaço, sem ônus adicional ao Senado Federal.

1.4. Detalhamento técnico dos itens 4 a 9: ESPAÇOS CONJUGADOS E ESTRUTURAS ADICIONAIS PARA O ESTANDE DE ACIONAMENTO OPCIONAL

1.4.1. Cada estande poderá ser composto pela conjugação aos itens 1 a 3 de espaços modulares e estruturas opcionais que serão acionados e especificados conforme cada projeto e ordem de serviço. Os espaços modulares selecionados para cada estande deverão ser projetados de forma integrada e com materiais compatíveis com o respectivo modelo do estande e do projeto.

1.4.2. Deverão ser utilizados na construção dos espaços conjugados os mesmos materiais utilizados para a construção do restante do estande, conforme especificado nos itens 1 a 3, de forma integrada ao projeto e na construção. Os materiais escolhidos para a estrutura e acabamento dependerão do projeto e sugestão do contratado conforme demanda e aprovação do SENADO.

1.4.3. A inclusão dos espaços conjugados e estruturas adicionais compreende a sua disponibilização dentro do respectivo projeto e execução referente aos itens 1 a 3 em local, data e duração indicada pelo SENADO. Esses itens englobam a inclusão no projeto, construção, montagem, produção, organização, ornamentação, manutenção operacional, desmontagem, iluminação, rede elétrica, equipe técnica e de demais serviços e adequações técnicas nos mesmos termos e requisitos já especificados em cada um dos seus respectivos pares (itens 1 a 3).

1.4.4. Para a prestação dos serviços referente aos itens 4 a 9, a contratada deverá considerar as seguintes definições e especificações, complementadas pelas fotos no Anexo 4 do edital:

	Itens 4 a 9 - Detalhamento técnico dos Espaços Conjugados e Estruturas Adicionais para todos os tipos de estande e com acionamento opcional (<u>Complementadas pelas imagens detalhadas no Anexo 4 do edital.</u>)	Quantidade e forma
Item	Fechamentos e infraestrutura básica (TODOS OS TIPOS DE ESTANDE)	
4	ESTRUTURA CONJUGADA TIPO 1 – PISO ELEVADO PARA ESTANDE INTERNO Locação, instalação e manutenção operacional de estrutura de piso elevado em compensado revestido com laminado ou vinílico, amadeirado ou outra cor a definir no projeto, e/ou vidro, conforme necessidade do projeto, com altura de no mínimo 3 cm do chão – também poderá ser sobreposto por carpete total ou parcialmente. As laterais do piso deverão ter acabamento chanfrado, com rampa e sem cantoneira em toda área de acesso e com	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.



SENADO FEDERAL

	<p>cantoneira em alumínio ou PVC no restante, contando com adesivação de sinalização de elevação de piso, para se evitar acidentes. O piso deverá receber bastante reforço, tendo em vista o grande fluxo de pessoas que visitam o estande.</p>	
5	<p>ESTRUTURA CONJUGADA TIPO 2 – PISO ELEVADO PARA ESTANDE EXTERNO</p> <p>Locação, instalação e manutenção operacional de estrutura de piso elevado em 20cm em relação ao piso local, em compensado revestido com laminado ou vinílico, amadeirado ou outra cor a definir no projeto, vidro ou outro material equivalente, conforme necessidade do projeto.</p> <p>Sob o piso poderá ser colocado uma camada de piso laminado emborrachado (tipo bus ou equivalente) de pelo menos 2mm, e carpete de 3mm por cima, com cor a definir.</p> <p>Deverá possuir rampa nas entradas do estande, a ser definido em projeto.</p>	<p>Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>
6	<p>ESTRUTURA CONJUGADA TIPO 3 – ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO</p> <p>Espaços expositivos e interativos destinados ao acesso e à interação do público e a exposições, em tamanho proporcional de até 25% do espaço total do estande, <u>incluindo cenografia, ornamentação e comunicação visual, e projetados de forma integrada e com materiais compatíveis com o respectivo modelo do estande e do projeto.</u></p> <p>O espaço deverá ser projetado de forma integrada ao estande, adequado ao perímetro e compatível tecnicamente com a metragem e layout de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço, e deverá ter acabamento compatível com o restante do estande.</p> <p>Nesses espaços, poderá haver elementos construídos como paredes, nichos, balcões, prateleiras com fechamento e portas em vidros externos na cor transparente para exposição de materiais, painéis/totens para recebimento de comunicação visual de teor expositivo, telas interativas ou outros mobiliários expositivos, conforme projeto, inclusive com adição de equipamentos e mobiliários previstos nos itens 10 a 29.</p> <p>Poderá incluir a confecção de mobiliário cenográfico e interativo com elementos táteis, mecânicos e digitais.</p> <p>Deverá prever estrutura elétrica e iluminação dedicada para os elementos em exposição, conforme projeto.</p>	<p>Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>
7	<p>ESTRUTURA CONJUGADA TIPO 4 – ESPAÇO PALCO / ARQUIBANCADA</p> <p>Projeto e execução de estrutura modular e/ou construída para acomodação de público, <u>incluindo cenografia, ornamentação e comunicação visual, e</u></p>	<p>Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de</p>



SENADO FEDERAL

	<p><u>projetada de forma integrada e com materiais compatíveis com o respectivo modelo do estande e do projeto.</u></p> <p>Espaço para reunião de grupos para evento, em tamanho proporcional de até 25% do espaço total do estande. A quantidade de degraus e o tamanho serão definidos no partido arquitetônico adotado no projeto, limitado a 4 níveis e projetado de forma a sustentar com segurança pessoas sentadas e em pé em sua estrutura, conforme normas de segurança e legislação vigente.</p> <p>As arquibancadas deverão ter no mínimo 40 cm de profundidade, com demais dimensões adequadas a cada projeto. Poderá prever, conforme projeto, a inclusão de pequeno palco com piso elevado em relação ao restante do estande e estrutura audiovisual integrada, com adição de equipamentos e mobiliários previstos nos itens 10 a 29.</p> <p>O espaço deverá ser projetado de forma integrada ao estande, adequado ao perímetro e compatível tecnicamente com a metragem e layout de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço, e deverá ter acabamento compatível com o restante do estande.</p>	serviço.
8	<p>ESTRUTURA CONJUGADA TIPO 5 – ESPAÇO SALA</p> <p>Ambiente reservado, climatizado (se a organizadora permitir ar-condicionado), destinado a reuniões, recepção de autoridades e autógrafos. Essa sala deverá conter mobiliários, equipamentos, ornamentação com plantas e tomadas, conforme projeto especificado em Ordem de serviço.</p> <p>A sala terá tamanho proporcional de até 25% do espaço total do estande, a ser definido em cada projeto, <u>incluindo ornamentação e comunicação visual, e deverá ser projetada de forma integrada e com materiais compatíveis com o respectivo modelo do estande e do projeto.</u></p> <p>O espaço deverá ser projetado de forma integrada ao estande, adequado ao perímetro e compatível tecnicamente com a metragem e layout de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço, e deverá ter acabamento compatível com o restante do estande.</p> <p>Deverá conter ao menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Uma unidade de ar-condicionado com, pelo menos, 600 BTUS a cada 10m² (dez metros quadrados), tipo split, conforme a necessidade do SENADO e regras da organizadora.- 01 mesa de vidro com 6 cadeiras sem braço, ambas com estrutura metálica ou madeira, e as cadeiras com assento revestido (ou material	Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.



SENADO FEDERAL

	<p>similar).</p> <p>- Porta de correr ou pivotante, conforme adequação de cada projeto, em vidro temperado de chapa única ou outro material compatível com a construção e identidade visual do estande, conforme projeto aprovado, com fechadura e chaves.</p> <p>- Nessa sala, deverá conter uma televisão <i>smart</i> 4k fixada na parede (mínimo de 50 polegadas) e logo em letra-caixa 3D em PVC expandido ou similar, com pintura automotiva, conforme projeto aprovado, fixada com fita dupla face de alta adesão (tipo VHB), com iluminação traseira em L e com arte a ser fornecida pelo SENADO, para alocação na parede da sala.</p>	
9	<p>ESTRUTURA CONJUGADA TIPO 6 – COBERTURA PARA ESTANDE EXTERNO</p> <p>Locação, instalação e manutenção operacional de cobertura construída integrada a estandes externos, com aplicação de comunicação visual.</p> <p>A cobertura deve ser confeccionada em estrutura metálica tipo <i>boxtruss</i> ou equivalente, e acabamento em material compatível com o respectivo tipo de estande, com telhas metálicas em aço galvanizado ou aço galvalume e demais estruturas necessárias ao escoamento de água (calhas, etc.), garantindo proteção do estande contra intempéries.</p> <p>A cobertura deverá ser instalada de forma integrada ao projeto do estande, inclusive com integração ao teto do estande, iluminação e aplicação de testeira e comunicação visual externamente, com revestimento no acabamento da estrutura, conforme o projeto do estande a que estiver cobrindo e deverá proteger e cobrir toda a área do estande.</p>	<p>Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>

1.5. Detalhamento técnico dos itens 17, 26, 30 e 31: ITENS OPCIONAIS DE ACIONAMENTO SUBJACENTE

1.5.1. Para a prestação do serviço referente aos itens 17, 26, 30 e 31, a contratada deverá considerar as seguintes definições e especificações, complementadas pelas fotos no Anexo 4 do edital:



SENADO FEDERAL

	Detalhamento técnico de Itens de Acionamento Subjacente (Complementadas pelas imagens detalhadas no Anexo 4 do edital).	Quantidade e forma
Item	Fechamentos e infraestrutura básica	
17	<p>EQUIPAMENTO TIPO 8 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE PAINÉIS DE LED</p> <p>Compreende o fornecimento e instalação integrada ao estande de módulos de painéis de LED de baixa refletância, para uso em ambientes iluminados; com resolução mínima equivalente a FullHD (Microled, P1.25, P1.8mm, P2.5mm, P2.9mm, etc., conforme necessidade); brilho mínimo de 1000 nits cada; funcionamento silencioso, sem ventiladores; em vários modelos/formatos a definir em ordem de serviço conforme projeto do estande, a ser acionado por metro quadrado instalado.</p> <p>Compreende todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao pleno funcionamento, incluindo teste de funcionamento, contendo análise elétrica e estrutural, software de gerenciamento de exibição e PIP.</p> <p>Os painéis deverão ser agrupados e conectados a um controlador, que deverá ser configurado pela contratada para receber uma fonte de vídeo (notebook) com arquivo de vídeo a ser disponibilizado pelo SENADO.</p>	<p>Diária a ser instalada de forma compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>
26	<p>MOBILIÁRIO TIPO 9 - LOCAÇÃO DE VITRINE/BALCÃO EXPOSITOR DE VIDRO E ALUMÍNIO</p> <p>Estrutura em metal (alumínio anodizado fosco ou equivalente) ou madeira, porta de correr, depósito com fechadura, Iluminação interna e prateleiras. Tamanhos variados aproximados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho 1 - Largura:1m/Profundidade: 0,50m/Altura: 1,80m (3 níveis de prateleira)- Tamanho 2 - L: 1m / P: 0,5m / A: 1m (2 níveis de prateleira e tampo de vidro)- Tamanho 3 - L: 0,5m/ P:0,5m / A: 1,8m (3 níveis de prateleira)	<p>Compatível tecnicamente com a metragem e <i>layout</i> de cada projeto arquitetônico a ser elaborado após recebimento da respectiva ordem de serviço.</p>



SENADO FEDERAL

30	<p>SERVIÇO TIPO 1 - PRODUÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Compreende a impressão, recorte e aplicação de lonas e adesivos no estande ou em outros suportes para decoração e sua afiação no estande.</p> <p>O serviço deverá englobar os seguintes produtos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviço de impressão e aplicação de adesivos em vinil adesivo fosco, em policromia, com arte a ser oferecida pelo SENADO.- Impressão, aplicação e recorte de adesivos em suporte de poliestireno de até 20mm, com arte e formato a definir, e posterior instalação no estande.- Produção de banner, com Impressão colorida em lona vinílica, e acabamento com bastão, cordão e ponteira-Produção de placas em PVC expandido, com impressão colorida e aplicação de adesivo, corte personalizado, e espessuras de até 20mm <p>A fixação desses elementos decorativos no estande deverá ser realizada pela contratada.</p> <p>Este item somente deve atender à produção sob demanda de cenografia e comunicação visual para os itens 1 e 2, ou peças de comunicação adicionais que não compõe o projeto do estande de tipo 3, sempre quando não houver redundância.</p>	Metro quadrado.
31	<p>SERVIÇO TIPO 2 - ACESSO À INTERNET</p> <p>Fornecimento de infraestrutura de rede com e sem fio (Cabo e Wi-Fi) integrado ao estande com ponto de internet, incluindo provedor, instalação e cabeamento, para uso de até 40 pessoas simultaneamente. Fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as normas da organizadora. Link com mínimo de 25 Mbps de download e 5 Mbps de upload, ou conforme restrições da fornecedora oficial do evento.</p>	Durante toda a duração de cada evento. Instalado em compatibilidade técnica com o <i>layout</i> de cada projeto.



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

(Processo nº 00200.004177/2023-23)

ANEXO 3

RELAÇÃO DOS LOCAIS DOS PROVÁVEIS EVENTOS

1. A relação de eventos abaixo é uma estimativa provável, ***não vinculativa***, com base no planejamento dos idealizadores, organizadores e responsáveis por cada um deles:

Evento previsto	Área estimada do evento (em m ²)	Duração prevista (em dias)
Bienal do Livro Bahia	60	6
Bienal Internacional do Livro de Brasília	90	11
Bienal Internacional do Livro de São Paulo	120	11
Bienal Internacional do Livro do Ceará	70	11
Bienal Mineira do Livro	60	11
Feira do livro de Porto Alegre	90	18
Feira do Livro de São Luís	40	11
Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes	80	11
Feira do Livro de Macapá	70	11
TOTAL		101

2. A tabela abaixo ***não é vinculativa***, e serve para que as empresas participantes do processo licitatório possam ter uma previsão mais assertiva para precificação. Os detalhes da dimensão física de cada estande (largura e profundidade) e cada evento (duração, local) serão definidos a posteriori, junto com a locação do espaço físico, quando definidos pelas respectivas organizadoras.



SENADO FEDERAL

Previsão de evento	Tipo do estande (item)	A - Duração estimada da prestação do serviço referente aos itens 1 a 3, incluindo o total de dias que o Senado precisa do estande em funcionamento (em dias)	B - Metragem quadrada estimada do estande
PREVISÃO DE USO PARA O ITEM 1 – ESTANDE PADRÃO			
Bienal do Livro Bahia	1	6	60
Feira do Livro de São Luís	1	11	40
Bienal Internacional Mineira do Livro	1	11	60
Metragem total			160
PREVISÃO DE USO PARA O ITEM 2 – ESTANDE MISTO			
Bienal Internacional do Livro do Ceará	2	11	70
Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes	2	11	80
Feira do Livro de Macapá	2	11	70
Metragem total			220
PREVISÃO DE USO PARA O ITEM 3 – ESTANDE CONSTRUÍDO			
Bienal Internacional do Livro de Brasília	3	11	90
Bienal Internacional do Livro de São Paulo	3	11	120
Feira do livro de Porto Alegre	3	18	90
Metragem total			300



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

(Processo nº 00200.004177/2023-23)

ANEXO 4

DETALHAMENTO EM FOTOS DOS ITENS 1 A 30

Este arquivo será disponibilizado no Sistema Comprasnet

NOTA À COPEL: As fotos constam do Anexo III do Termo de Referência



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

(Processo nº 00200.004177/2023-23)

ANEXO 5

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

--

MODELO - Ordem de serviço										
	Contrato	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
	Data de emissão da OS	10/10/2024								
	Nome do Evento Literário	Feira do Livro XXXXXXXXXXXXXXXX								
	Local e Duração	XXXXXXXXXXXX - XX DIAS								
	Duração do evento:	Entre os dias 28/10/2024 e 06/11/2024								
	Contato da Organizadora	XXXXXX - Telefone XXXXXXXX								
	Contato do Responsavel no Senado	XXXXXX - Telefone XXXXXXXX								
Detalhamento										



SENADO FEDERAL

Item	Objeto	Data de início da disponibilidade	Data Final da disponibilidade	Área do Estande	Duração em dias	Unidades necessárias	Unidade de medida	Valor do item no contrato (XXX)	Unidades do contrato executadas para o evento	Valor Total
1	Estande Tipo 1 - Padrão: Elaboração de projeto, construção, montagem, produção, organização, ornamentação, manutenção, e desmontagem de estande em sistema modulado de alumínio anodizado (tipo octanorm) de até 120m²; inclusive com mobiliários, iluminação, equipe técnica e de demais serviços de montagem; conforme detalhamento técnico.						metro quadrado	R\$675,00	0	
2	Estande Tipo 2 - Misto: Elaboração de projeto, construção, montagem, produção, organização, ornamentação, manutenção, e desmontagem de estande misto com elementos em sistema modulado de alumínio anodizado (tipo octanorm), em conjugação com elementos construídos, como fachada, paredes, totens e vitrine, agregado ao uso de peças de vidro, madeira e outros materiais e revestimento em lona e bagum, de até 120m²; inclusive com mobiliários, iluminação, equipe técnica e de demais serviços montagem; conforme detalhamento técnico.	28/10/2024	06/11/2024	45			metro quadrado	R\$1.237,50	45	R\$55.687,50
3	Estande Tipo 3 – Construído Elaboração de projeto, construção, montagem, produção, organização, ornamentação, manutenção, e desmontagem de estande construído de até 120m², incluindo fachada, totens e vitrine, agregado ao uso de peças de vidro, madeira e outros materiais, bem como mobiliários, iluminação, equipe técnica e de demais serviços montagem; conforme detalhamento técnico.						metro quadrado	R\$1.800,00	0	R\$0,00
4	Estrutura conjugada tipo 1 - Piso elevado para estande <u>interno</u> , conforme detalhamento técnico.	28/10/2024	06/11/2024	45			metro quadrado	R\$20,00	45	R\$900,00



SENADO FEDERAL

5	Estrutura conjugada tipo 2 - Piso elevado para estande <u>externo</u> , conforme detalhamento técnico.						metro quadrado	R\$40,00	0	R\$0,00
6	Estrutura conjugada tipo 3 - Espaço de exposição, conforme detalhamento técnico.						metro quadrado	R\$125,00	0	R\$0,00
7	Estrutura conjugada tipo 4 - Espaço palco/Arquibancada, conforme detalhamento técnico.						metro quadrado	R\$150,00	0	R\$0,00
8	Estrutura conjugada tipo 5 – Espaço sala, conforme detalhamento técnico.						metro quadrado	R\$112,50	0	R\$0,00
9	Estrutura conjugada tipo 6 – Cobertura construída para estande externo, conforme detalhamento técnico.						metro quadrado	R\$375,00	0	R\$0,00
10	Equipamento tipo 1 - Locação de ventilador de coluna, mínimo 3 pás de 50cm e regulador de altura.	28/10/2024	06/11/2024		10	2	Diária	R\$30,00	20	R\$600,00
11	Equipamento tipo 2 - Locação e instalação de TV SMART, tela plana, com suporte de chão, de 30 a 55 polegadas, conforme demanda da contratada, incluindo controle remoto, entrada HDMI e USB, tecnologia 4K e saída de som RCA ou similar. Deverá ser integrado ao projeto do estande, embutido nas paredes ou fixados com acabamento compatível, acompanhando a identidade visual e layout do estande, conforme projeto.	28/10/2024	06/11/2024		10	1	Diária	R\$111,11	10	R\$1.111,10
12	Equipamento Tipo 3 - Locação e instalação de sistema de som contendo, no mínimo, uma caixa ativa de 12 polegadas, pedestal, com entradas RCA, P10, XLR e USB; dois microfones sem fio; caixa e televisor; bem como orientação sobre a operação do equipamento.	28/10/2024	06/11/2024		10	1	Diária	R\$80,00	10	R\$800,00



SENADO FEDERAL

	O sistema de som poderá ter de ser interligado com as TVs do estande, através de cabo de áudio, conforme necessidade do SENADO. Essa instalação deverá ser realizada pela contratada.									
13	Equipamento Tipo 4 - Locação e instalação de totem interativo <i>touchscreen multitouch</i> LED de 40" a 60" (polegadas), com entrada HDMI e USB, tecnologia 4K e saída de som RCA ou similar, com webcam, fone, conexão <i>wi-fi</i> e ethernet, com computador integrado (configuração mínima: Core I3, 8gb de RAM, SSD 128Gb e Windows 10).Deverá ser integrado ao projeto do estande, embutido nas paredes ou fixados com acabamento compatível, acompanhando a identidade visual e layout do estande, conforme projeto.						Diária		0	
14	Equipamento Tipo 5 - Locação e instalação de tela de projeção de 150 polegadas retrátil com tripé.						Diária			
15	Equipamento Tipo 6 - Locação e instalação de projetor multimídia, tipo Datashow, com, no mínimo, 3000 ANSI lúmens, resolução Full HD e taxa de contraste 2000:1. Incluso: cabos adaptadores, controle remoto, ponteiro laser. Deverá ser instalado com suporte, balcão ou mesa, preferencialmente integrado ao projeto do estande, preferencialmente embutido.						Diária			
16	Equipamento Tipo 7 - Locação de Cavalete Flip Chart com bloco de papel, em madeira, com prendedor de blocos em madeira. Medida aproximada da área útil de 60x90 cm e altura de 1,70 cm.						Diária		0	
17	Equipamento Tipo 8 - locação e instalação de módulos de painéis de LED integrado ao estande, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao pleno funcionamento, conforme detalhamento técnico.	28/10/2024	06/11/2024		10	1	Diária	R\$500,00	10	R\$5.000,00
18	Mobiliário Tipo 1 - Locação de suporte/totem de chão para tablet até 13 polegadas, com tranca e chave de segurança antifurto.						Diária		0	



SENADO FEDERAL

19	Mobiliário Tipo 2 - Locação de cadeira sem braço com estrutura metálica ou madeira (ou material similar) e assento revestido nas cores branco, preto, cinza ou marrom, conforme a necessidade e identidade visual do projeto do estande.	30/10/2024	30/10/2024		1	20	Diária	R\$10,00	20	R\$200,00
20	Mobiliário Tipo 3 - Locação de mesa redonda com tampo de vidro ou madeira (1 metro de diâmetro) com base em metal ou madeira, conforme a necessidade e identidade visual do projeto do estande.	30/10/2024	30/10/2024		1	2	Diária	R\$40,00	0	
21	Mobiliário Tipo 4 - Locação de mesa retangular de madeira metal ou vidro (ou equivalente) com comprimento de 1m a 3m, conforme a necessidade e identidade visual do projeto do estande.						Diária		0	
22	Mobiliário Tipo 5 - Locação de <i>Puffs</i> Banqueta, revestido em corino ou similar, com cor e formato (quadrado, hexagonal, octogonal, redondo) a ser definida pelo SENADO em cada projeto						Diária		0	
23	Mobiliário Tipo 6 - Locação de display para exposição de livros confeccionado por meio de perfis e travessa de alumínio; utilizando fechamento de painéis em fórmica (MDP, MDF ou equivalente), tampo de madeira revestido com bagum/napa/lona impressa, ou similar, de cor a ser escolhida pelo Senado; medindo 1 a 2 metros de largura e 1,5 a 2,5m de altura, com 4 níveis de prateleiras em ambas as faces; e rodízios para ser movimentado. Deverá ter testeiras de até 20 cm para recebimento de comunicação visual.	28/10/2024	06/11/2024		10	1	Diária	R\$30,00	10	R\$300,00
24	Mobiliário Tipo 7 - Locação de poltrona giratória com base em aço inox e revestimento em couro ou similar						Diária		0	
25	Mobiliário Tipo 8 - Locação de pedestal organizador de fila em inox, preto ou cromado, altura aproximada de 1m, com fita retrátil de nylon preta ou azul, com 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento, e sistema de auto encaixe para recepção de fita (tipo unifila)	01/11/2024	03/11/2024		3	15	Diária	R\$10,00	45	R\$450,00



SENADO FEDERAL

26	Mobiliário Tipo 9 - Locação de Vitrine/Balcão expositor de vidro e alumínio ou madeira, conforme detalhamento técnico.						Diária		0	
27	Mobiliário Tipo 10 - Locação de sofá revestido com espuma de poliuretano, com capacidade para até três lugares, conforme necessidade da contratada, com manta acrílica, acabamento em couro sintético ou poliéster, em cor a definir, conforme a necessidade e identidade visual do projeto do estande, com linhas retas, limpo, sem manchas, rasgos ou costuras se desfazendo.						Diária		0	
28	Mobiliário Tipo 11 – Locação de cadeira plástica, sem braço, com pés em metal ou madeira, em cor a definir, conforme a necessidade e identidade visual do projeto do estande.						Diária		0	
29	Mobiliário Tipo 12 – Suporte para mini cesta de compras com, no mínimo, 15 cestas com alças, em cor a definir.						Diária		0	
30	Serviço Tipo 1 - Produção de elementos de comunicação compreendendo a impressão, recorte e aplicação de lonas e adesivos no estande ou em outros suportes para decoração do estande, conforme detalhamento técnico.					100	Metro quadrado impresso	R\$32,00	100	R\$3.200,00
31	Serviço Tipo 2 - Acesso à Internet, conforme detalhamento técnico	28/10/2024	06/11/2024		10	1	Diária	R\$30,00	10	R\$300,00
Valor Total										R\$68.548,60



SENADO FEDERAL

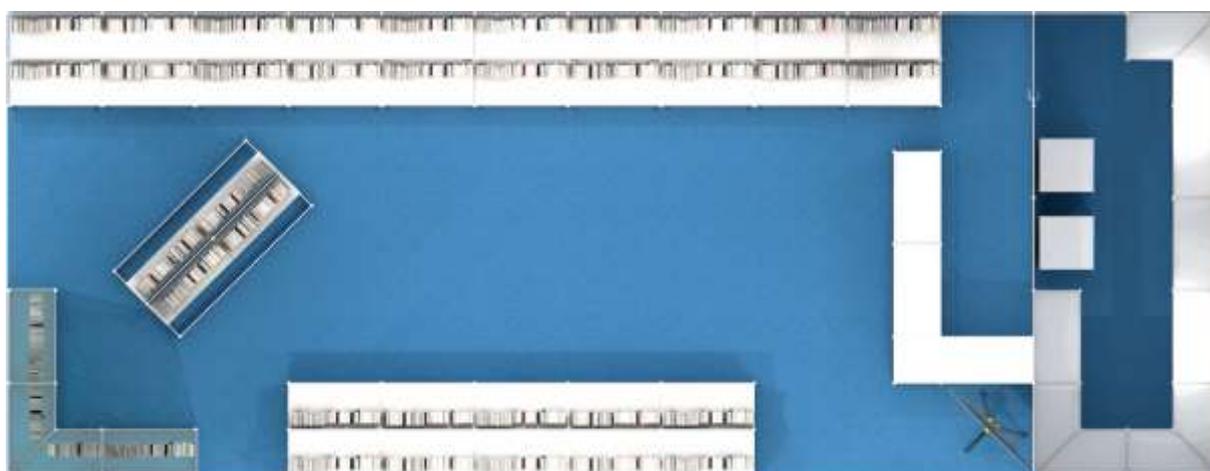
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

(Processo nº 00200.004177/2023-23)

ANEXO 6

**LAYOUTS PREVIAMENTE APROVADOS PELO SENADO FEDERAL PARA
ESTANDE SIMILAR AO ITEM 1**





SENADO FEDERAL





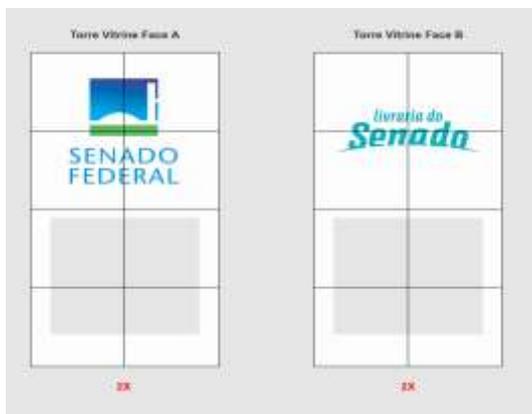
SENADO FEDERAL





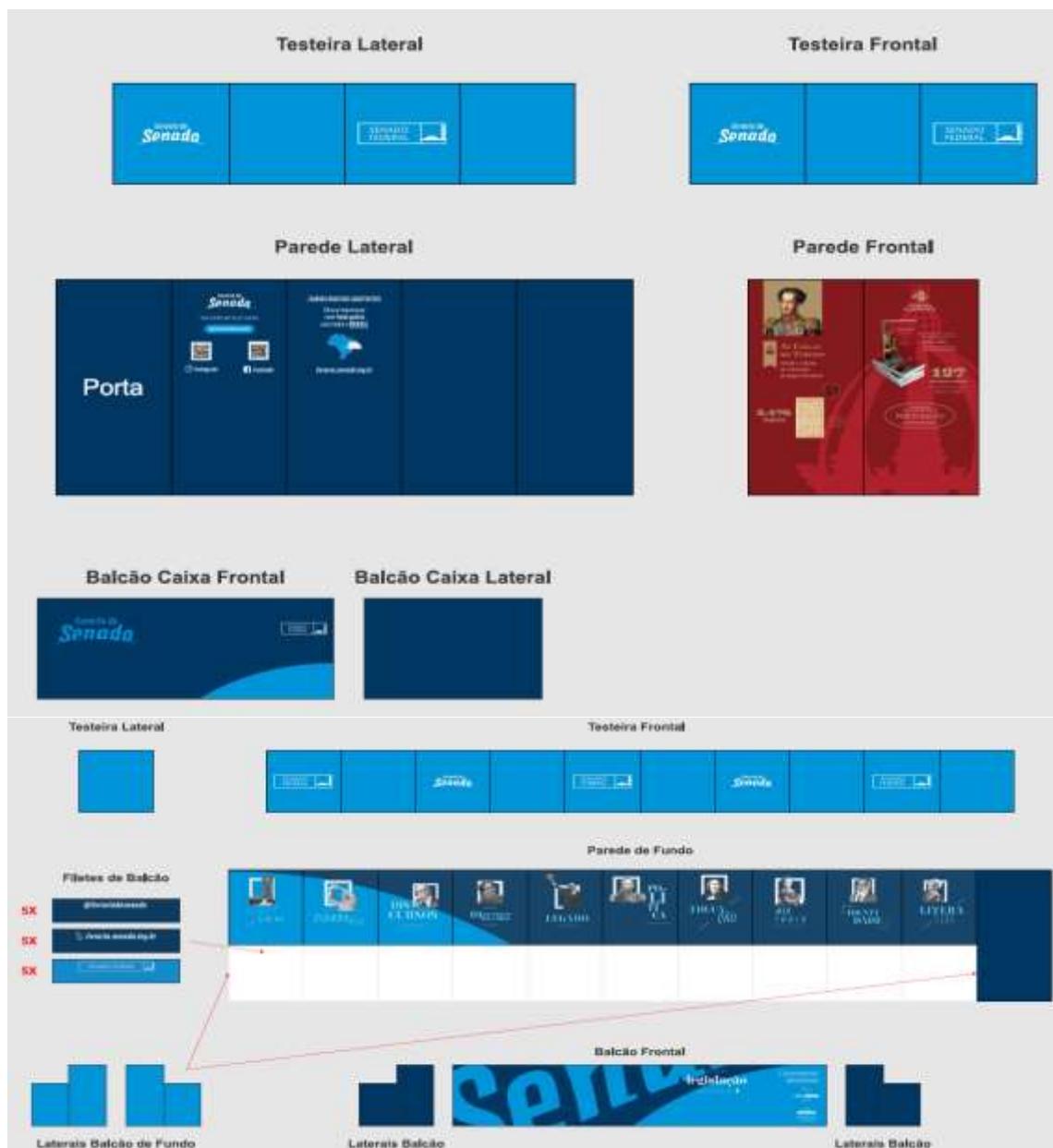
SENADO FEDERAL

EXEMPLO DE MAPA DE APLICAÇÃO



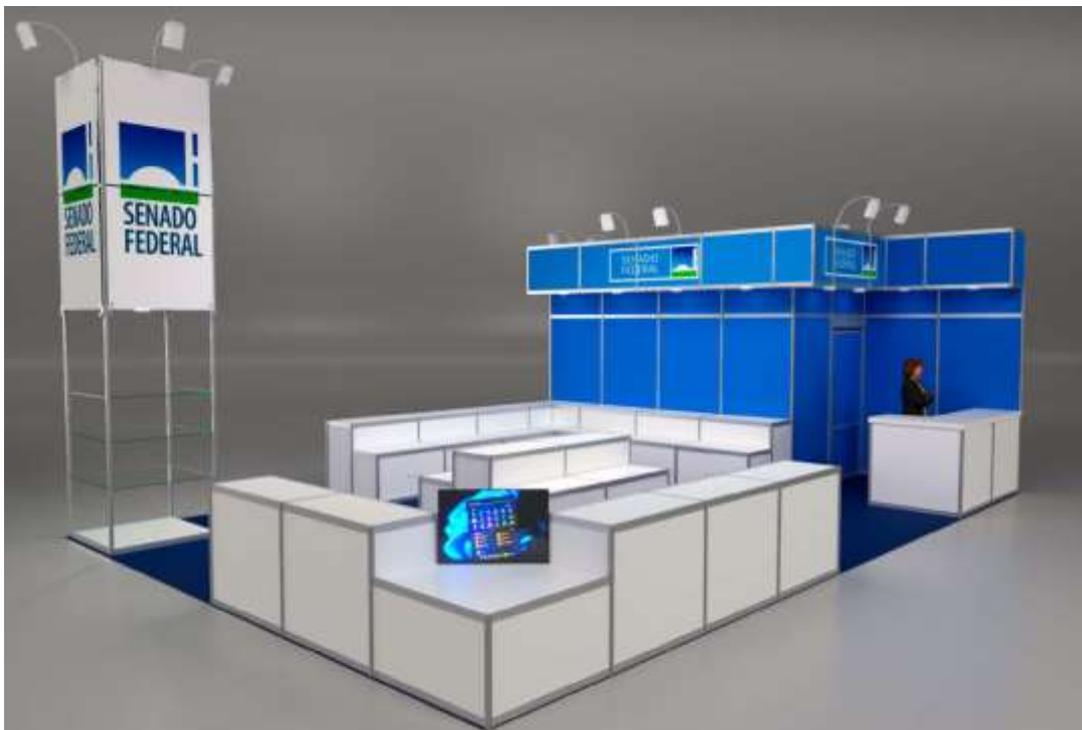


SENADO FEDERAL



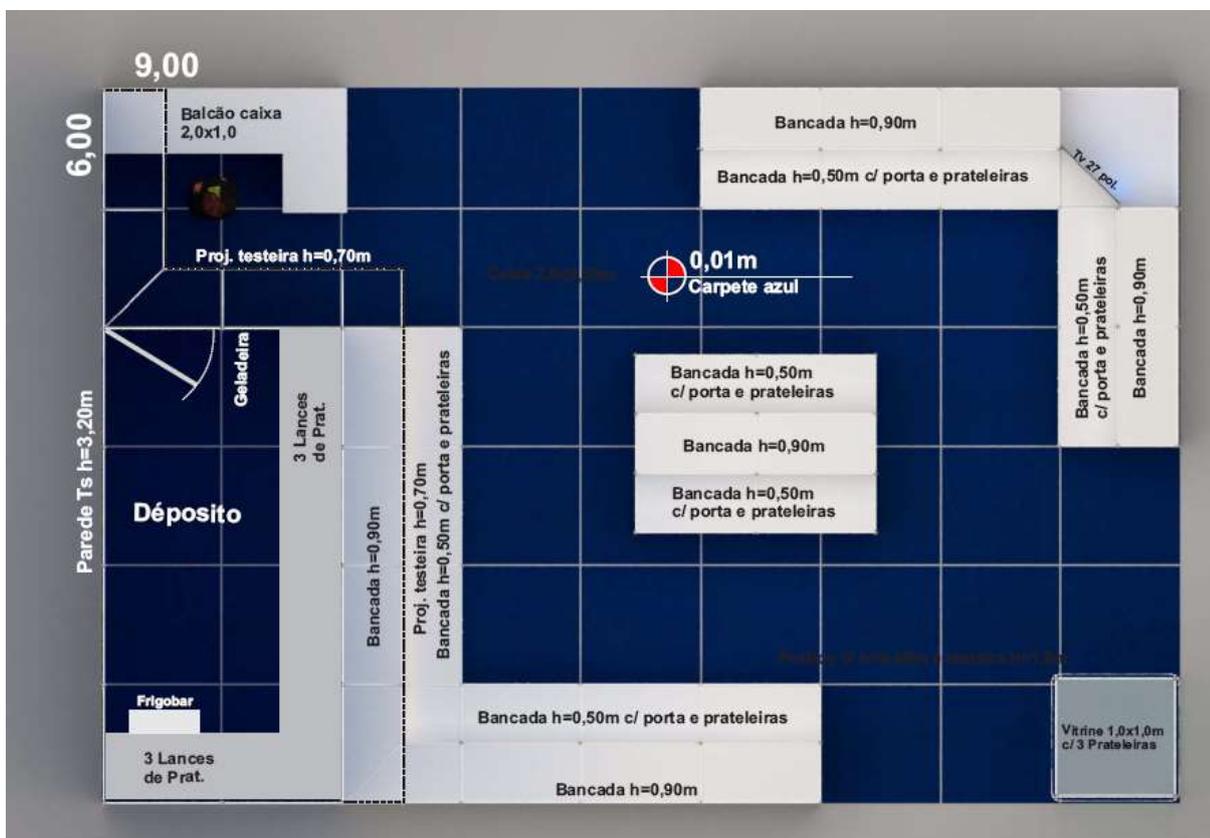


SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

(Processo nº 00200.004177/2023-23)

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando a **prestação de serviço de soluções em estandes e eventos, com objetivo de viabilizar a participação do Senado Federal exclusivamente em eventos literários em diversos locais do território nacional, sob demanda, por meio de ordens de serviço.**

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº _____/____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20____, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.004117/2023-23, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviço de soluções em estandes e eventos, com objetivo de viabilizar a participação do Senado Federal exclusivamente em eventos literários em diversos locais do território nacional, sob demanda, por meio de ordens de serviço**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário;

VI - obedecer ao regulamento de cada evento e seus respectivos procedimentos operacionais, administrativos e técnicos;

VII - arcar com todas as despesas necessárias ao bom funcionamento dos estandes, incluindo energia elétrica e eventuais taxas cobradas pelas organizadoras dos eventos, excluído o valor da locação do espaço, sem ônus adicional ao SENADO, nos termos do especificado nos itens 1 a 3 do Anexo 2 do edital;

VIII - zelar pela limpeza e conservação do estande durante o evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará por meio do endereço eletrônico feirasdelivro@senado.leg.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEXTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo de instrução referido no Parágrafo Sétimo desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo a **prestação de serviços de soluções em stands e eventos, com objetivo de viabilizar a participação do SENADO exclusivamente em eventos literários em diversos locais do território nacional, sob demanda**, conforme as especificações e os prazos constantes da ordem de serviço.

I - A CONTRATADA deverá estar apta para receber ordens de serviço para iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato em até 2 (dois) dias corridos a partir da assinatura deste contrato.

II - A cada ordem de serviço emitida, a CONTRATADA se reunirá em até 1 (um) dia útil com a equipe designada pelo SENADO para receber detalhes de *briefing* para o respectivo projeto.

III - A prestação dos serviços deverá atender, obrigatoriamente, às exigências e os detalhamentos elencados nas respectivas ordens de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em até 7 (sete) dias corridos, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá se reunir (presencial ou remotamente) com a equipe designada pelo SENADO para definir as diretrizes dos projetos arquitetônicos e sanar as possíveis dúvidas, assim que instada pelo gestor do ajuste.

I - Caso a reunião seja remota, deverá ser realizada via *Zoom, Teams, Google Meets* ou *Whatsapp*.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços referentes aos itens objeto deste contrato ocorrerá nos locais indicados pelo gestor do ajuste, de acordo com a demanda de participação do SENADO nos eventos institucionais, feiras e bienais do livro a serem realizadas em nível nacional, em conformidade com as especificações e detalhamentos constante na ordem de serviço, bem como conforme Anexo 3 do edital, que contém uma lista exemplificativa, não vinculativa, dos locais e duração de prováveis eventos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para fins de execução contratual, consideram-se os seguintes prazos:

I - Início da prestação dos serviços: data e hora na qual os itens descritos na ordem de serviço estiverem completamente aptos para uso pelo SENADO.



SENADO FEDERAL

II - Diária de locação ou serviço: período correspondente entre 00:00h e 23:59h, incluindo dias úteis e finais de semana.

PARÁGRAFO QUARTO - A ordem de serviço poderá apresentar valores estimados para os itens cuja quantidade e forma somente poderá ser auferido depois do prazo de sua emissão, como para os itens 17 e 30, que dependem da elaboração do projeto e das artes.

I - Ao fim do evento, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de execução dos quantitativos solicitados ao gestor do contrato que realizará o ajuste e atestará a ordem de serviço definitivamente, com vistas à emissão de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - A data de início da prestação dos serviços, bem como para o respectivo final, para os itens 1 a 9, estipuladas na ordem de serviço, já contemplará imperiosa necessidade de o SENADO estar operacional, seja para descarga de livros, ajustes de prateleiras, testes, mobilização e desmobilização.

I - O tempo de montagem necessário e as atividades correlatas para disponibilizar estes itens em conformidade com a data de início e fim devem ser avaliados única e exclusivamente pela CONTRATADA, de acordo com as necessidades próprias de mobilização, as exigências de cada organizadora e de cada evento, não cabendo nenhum valor a mais a ser pago pelo SENADO, independentemente do tempo em que perdurarem as ações de montagem.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, sob demanda, nos locais indicados pelo SENADO, dentro do território nacional.

I - Para fins de adequação e previsão, o Anexo 3 do edital elenca os prováveis eventos.

a) A listagem é exemplificativa, não é vinculativa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para atendimento do exposto nesta cláusula, o SENADO emitirá, em até 30 (trinta) dias corridos antes da data necessária para início de cada evento literário, documento hábil chamado de ordem de serviço, conforme modelo constante do Anexo 5 do edital, contendo, no mínimo:

I - Nome do Evento Literário;

II - Local e duração do evento literário;

III - Contato da organizadora do evento;

IV - Contato do responsável pelo acompanhamento por parte do SENADO;

V - Itens do contrato a serem executados, com detalhamento sobre:



SENADO FEDERAL

- a) Quantitativo de cada item;
- b) Data inicial da prestação do serviço;
- c) Data final da prestação do serviço;
- d) Valor unitário;
- e) Valor total.

PARÁGRAFO OITAVO - Os quantitativos acionados dos itens 1 a 9 decorrerão diretamente da metragem acionada para o tamanho do estande em valores absolutos, para a totalidade do evento, conforme especificado na ordem de serviço de cada evento.

I - A duração estimada de cada evento está disposta no Anexo 3 do edital. No entanto, ela não é vinculativa, posto que cada organizadora definirá com exatidão seu calendário de eventos ao longo de 2024.

PARÁGRAFO NONO - Para efeito de acionamento, os quantitativos referentes aos itens 4 a 9 são independentes dos itens 1 a 3 e, caso sejam acionados, não se adicionam nem se subtraem da área prevista para a montagem do estande acionado respectivo aos itens 1 a 3.

I - Os itens 3 a 9 não podem ser acionados isoladamente, e depende da execução dos itens 1 a 3.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os serviços serão solicitados na frequência que melhor atender ao SENADO, tantas vezes quantas forem necessárias durante o ano, inclusive com a possibilidade de eventos concomitantes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O contrato não contempla hipótese de que os serviços relativos aos itens 4 ao 31 sejam prestados para finalidade, local ou duração não condizentes com os eventos literários que ensejaram ordens de serviço dos itens 1 a 3.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Todos os itens devem estar em bom estado de uso e conservação, devendo ser entregues sempre limpos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os modelos, tipos e cores dos itens acionados em ordem de serviço deverão seguir o detalhamento constante do Anexo 2 do edital, as fotos de referência do Anexo 4 do edital, bem como orientações do gestor de forma que sejam integradas e coerentes com o projeto e identidade visual do estande, respeitando as especificações constante do Anexo 2 do edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Para a prestação dos serviços referentes aos itens 1 a 9, a CONTRATADA deverá, em até 5 dias (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, apresentar um estudo preliminar, com concepção e representação do conjunto de informações necessárias à compreensão da configuração do estande; e, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, apresentar projeto arquitetônico, com anotação de responsabilidade técnica, ou similar, conforme especificado nos itens 1 a 3.



SENADO FEDERAL

I - O Anexo 6 do edital apresenta modelos de layouts e plantas já aprovados e utilizados pelo SENADO, servindo como balizador exemplificativo quanto à tipologia e modelo.

II - O estudo preliminar deverá conter proposta de prazos da CONTRATADA para recebimento de artes do SENADO a serem utilizadas na produção de cada estande, a ser aprovado pelo SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O projeto e o *layout* de implantação deverão seguir modelos e orientações do gestor, contemplar todas as especificações constantes dos Anexos 2 a 6 do edital, definições normativas elencadas na ABNT, normas, leis, bem como orientações e exigências das organizadoras.

I - O projeto será avaliado pelo SENADO no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua apresentação.

II - A CONTRATADA deverá realizar em até 2 (dois) dias úteis, os ajustes necessários apontados pela equipe do SENADO até a aprovação do projeto, contanto que haja

III - As alterações poderão ser requisitadas quantas vezes forem necessárias para aprovação do projeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Na eventual hipótese de cancelamento do evento ou frustração da participação por iniciativa exclusiva do SENADO, caso já tenha sido emitida a ordem de serviço e apresentado o Projeto com seus respectivos artefatos, será pago à CONTRATADA a quantia de 5% (cinco por cento) do valor da ordem de serviço, sempre vinculado ao termo de aceite do gestor do contrato.

I - Caso a CONTRATADA demonstre já ter iniciado a montagem do estande, será pago à CONTRATADA a quantia de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço, dadas as mesmas condições.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do serviço prestado durante todos os períodos relativos a cada ordem de serviço, obrigando-se a sanar todos os problemas que porventura venham a ocorrer provenientes do mesmo, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir do recebimento da notificação emitida pelo SENADO.

I - A CONTRATADA deverá executar a manutenção operacional e sanar problemas técnicos dos itens do contrato no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da notificação emitida pelo SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Constatadas irregularidades no serviço prestado antes do início do evento, o SENADO poderá:



SENADO FEDERAL

- I** - Se disser respeito a especificação ou diferença de quantidade, emitir notificação por escrito e rejeitá-lo no todo ou em parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar ajuste, complementação, troca, substituição ou reparo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de até 2 (duas) horas para o início do evento, sem ônus adicional para o SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Constatadas irregularidades no serviço prestado após o início do evento, o SENADO FEDERAL poderá:

- I** - Se disser respeito a especificação ou diferença de quantidade, emitir notificação por escrito e rejeitá-lo no todo ou em parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar ajuste, complementação, troca, substituição ou reparo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir do recebimento da notificação do gestor, sem ônus adicional para o SENADO.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do evento, a CONTRATADA deverá apresentar documentação necessária para comprovação da execução dos quantitativos solicitados na ordem de serviço, como, por exemplo, demonstrativo de área utilizada, adesivada e/ou impressa para os itens 17 e 30.

- I** - A comprovação é item essencial para o pagamento dos respectivos itens, reservando-se o SENADO ao direito de reter o pagamento até a apresentação da documentação, preservando o erário público.
- II** - A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado pela fiscalização ou gestão do contrato, apresentar declaração de quitação de pagamento com seus fornecedores e prestadores de serviço envolvidos no evento relacionados à respectiva ordem de serviço.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento do evento e comprovado o atendimento a todas as condições do Edital, o fiscal do ajuste atestará a ordem de serviço vinculada, preencherá a planilha de glosas anexa à ordem de serviço e encaminhará ambos os documentos à CONTRATADA.

- I** - Compete à CONTRATADA emitir nota fiscal após receber o termo definitivo e a ordem de serviço devidamente atestada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Caberá à CONTRADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:



SENADO FEDERAL

I – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

II – Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo gestor.

**CLÁUSULA QUINTA - DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO –
IMR**

A CONTRATADA deverá prestar os serviços definidos neste contrato, no edital e seus anexos, de acordo com os níveis de serviço abaixo especificados, estando sujeita a glosas no pagamento pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá observar a relação de ocorrências, que será utilizada como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A verificação das ocorrências por parte do gestor/fiscal sujeitará a CONTRATADA à aplicação de glosa e desconto no pagamento, devidamente documentadas no termo de recebimento definitivo de cada ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da glosa será calculado em função do tipo e quantidade de ocorrências, de acordo com a tabela a seguir:

Ocorrência do tipo 1: Atrasar, em relação ao prazo estipulado na ordem de serviço, o início da prestação de serviços dos itens 1 a 9.
Valor da Glosa: 0,8 % por hora ou fração de hora por atraso sobre o valor total da respectiva ordem de serviço.
Aferição: Verificação pela equipe da feira e anotação no anexo da ordem de serviço.
Item a ser glosado, duração do atraso e hora do efetivo início da prestação do serviço:
-
-
-
-
-
Ocorrência do tipo 2: Atrasar, em relação ao prazo estipulado na ordem de serviço, o início da prestação de serviços dos itens 10 a 31.



SENADO FEDERAL

Valor da Glosa: 0,3 % por hora ou fração de hora por atraso sobre o valor total da respectiva ordem de serviço.
Aferição: Verificação pela equipe da feira e anotação no anexo da ordem de serviço.
Item a ser glosado, duração do atraso e hora do efetivo início da prestação do serviço:
-
-
-
-
-
Ocorrência do tipo 3: Não providenciar ajuste, complementação, troca, substituição ou reparo em conformidade com a indicação do gestor, constatada irregularidade no serviço prestado <i>antes do início do evento</i> , no prazo máximo de até 2 (duas) horas para o início do evento.
Valor da Glosa: 0,3 % por hora ou fração de hora por atraso sobre o valor total da respectiva ordem de serviço.
Aferição: Verificação pela equipe da feira e anotação no anexo da ordem de serviço.
Irregularidade não atendida, duração do atraso e hora do efetivo da correção:
-
-
-
-
-
Ocorrência do tipo 4: Não providenciar ajuste, complementação, troca, substituição ou reparo em conformidade com a indicação do gestor, constatada irregularidade no serviço prestado <i>após o início do evento</i> , em até 12 (doze) horas a partir do recebimento da notificação do gestor.
Valor da Glosa: 0,3 % por hora ou fração de hora por atraso sobre o valor total da respectiva ordem de serviço.
Aferição: Verificação pela equipe da feira e anotação no anexo da ordem de serviço.
Irregularidade não atendida, duração do atraso e hora do efetivo da correção:
-
-
-
-
-
Ocorrência do tipo 5: Descumprir o prazo, estipulado pela organização de cada evento, para início da montagem e término da desmontagem dos estandes.
Valor da Glosa: 0,5 % por hora ou fração de hora por atraso sobre o valor total da respectiva ordem de serviço, acrescido do valor de eventual multa da organizadora.
Aferição: Verificação pela equipe da feira e anotação no anexo da ordem de serviço.
Duração do atraso e hora do efetivo início ou término da montagem/desmontagem:
-
-



SENADO FEDERAL

-
-
-
Ocorrência do tipo 6: Atrasar a entrega do projeto e seus demais artefatos de planejamento, conforme previsto nos itens 1 a 3, como planta baixa, emissão de ART, ou outras atividades correlatas referente à instalação do estande.
Valor da Glosa: 1% por dia de atraso sobre o valor total da respectiva ordem de serviço.
Aferição: Verificação pela equipe da feira e anotação no anexo da ordem de serviço.
Duração do atraso e hora do efetivo cumprimento da obrigação:
-
-
-
-
-
Ocorrência do tipo 7: Atrasar, em prazo superior a 12 (doze) horas a contar do recebimento da notificação emitida pelo SENADO, serviços de limpeza, segurança, correção de falhas, consertos, adequações, saneamento de problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, defeitos de suportes para prateleiras, móveis, balcões, pisos, dentre outras que possam ocorrer durante o evento referentes à manutenção operacional dos itens 1 e 9.
Valor da Glosa: 0,4 % por hora de atraso sobre o valor total da respectiva ordem de serviço.
Aferição: Verificação pela equipe da feira e anotação no anexo da ordem de serviço.
Item a ser glosado, duração do atraso e hora do efetivo início da prestação do serviço:
-
-
-
-
-
Ocorrência do tipo 8: Atrasar correção ou substituição dos itens 10 a 31, após evidenciado problema técnico, em prazo superior a 12 (doze) horas a contar do recebimento da notificação emitida pelo SENADO.
Valor da Glosa: 0,3 % por hora de atraso sobre o valor total da respectiva ordem de serviço.
Aferição: Verificação pela equipe da feira e anotação no anexo da ordem de serviço.
Item a ser glosado, duração do atraso e hora do efetivo início da prestação do serviço:
-
-
-
-
-
Ocorrência do tipo 9: Deixar de providenciar os serviços obrigatórios (limpeza, carregadores e segurança) no início, durante ou ao final do evento, conforme acordado com a gestão do contrato para cada evento.
Valor da Glosa: 2% por ocorrência sobre o valor total da respectiva ordem de serviço.
Aferição: Verificação pela equipe da feira e anotação no anexo da ordem de serviço.



SENADO FEDERAL

Data e hora da ocorrência:
-
-
-
-
Ocorrência do tipo 10: Deixar de cumprir regras da organizadora do evento literário.
Valor da Glosa: 2% por ocorrência sobre o valor total da respectiva ordem de serviço, acrescido do valor de eventual multa da organizadora.
Aferição: Verificação pela equipe da feira e anotação no anexo da ordem de serviço.
Data e hora da ocorrência:
-
-
-
-
Ocorrência do tipo 11: Deixar de pagar taxas e custos obrigatórios, conforme especificado nos itens 1 a 3.
Valor da Glosa: 5% por ocorrência sobre o valor total da respectiva ordem de serviço, acrescido do valor de eventual multa da organizadora ou outro credor.
Aferição: Verificação pelo fiscal do contrato e anotação no anexo da ordem de serviço.
Data e hora da ocorrência:
-
-
-
-

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o total da glosa ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da ordem de serviço, será considerada inexecução parcial do objeto, estando sujeita a CONTRATADA, além da aplicação das referidas glosas, à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços (e/ou fornecimentos) não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estande Tipo 1 - Padrão	160	metro quadrado		
2	Estande Tipo 2 - Misto	220	metro quadrado		



SENADO FEDERAL

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Estande Tipo 3 – Construído	300	metro quadrado		
4	Estrutura conjugada tipo 1 - Piso elevado para estande interno	360	metro quadrado		
5	Estrutura conjugada tipo 2 - Piso elevado para estande externo	160	metro quadrado		
6	Estrutura conjugada tipo 3 - Espaço de exposição, conforme detalhamento técnico.	104	metro quadrado		
7	Estrutura conjugada tipo 4 - Espaço palco/Arquibancada, conforme detalhamento técnico.	90	metro quadrado		
8	Estrutura conjugada tipo 5 – Espaço sala, conforme detalhamento técnico.	90	metro quadrado		
9	Estrutura conjugada tipo 6 – Cobertura construída para estande externo, conforme detalhamento técnico.	160	metro quadrado		
10	Equipamento tipo 1 - Locação de ventilador de coluna	202	diária		
11	Equipamento tipo 2 - Locação e instalação de TV SMART,	202	diária		
12	Equipamento Tipo 3 - Locação e instalação de sistema de som	101	diária		
13	Equipamento Tipo 4 - Locação e instalação de totem interativo touchscreen	102	diária		
14	Equipamento Tipo 5 - Locação e instalação de tela de projeção de 150 polegadas retrátil com tripé.	101	diária		
15	Equipamento Tipo 6 - Locação e instalação de projetor multimídia	101	diária		
16	Equipamento Tipo 7 - Locação de Cavalete Flip Chart com bloco de papel,	101	diária		
17	Equipamento Tipo 8 - locação e instalação de módulos de painéis de LED integrado ao estande,	175	diária		
18	Mobiliário Tipo 1 - Locação de suporte/totem de chão para tablet até 13 polegadas,	101	diária		
19	Mobiliário Tipo 2 - Locação de cadeira sem braço com estrutura metálica ou madeira	404	diária		
20	Mobiliário Tipo 3 - Locação de mesa redonda com tampo de vidro ou madeira	101	diária		
21	Mobiliário Tipo 4 - Locação de mesa retangular de madeira metal ou vidro (ou equivalente) com comprimento de 1m	101	diária		
22	Mobiliário Tipo 5 - Locação de puffs banquetas	1070	diária		
23	Mobiliário Tipo 6 - Locação de display para exposição de livros	50	diária		



SENADO FEDERAL

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	Mobiliário Tipo 7 - Locação de poltrona giratória com base	54	diária		
25	Mobiliário Tipo 8 - Locação de pedestal organizador de fila em inox	467	diária		
26	Mobiliário Tipo 9 - Locação de Vitrine/Balcão expositor de vidro e alumínio ou madeira,	122	diária		
27	Mobiliário Tipo 10 - Locação de sofá revestido com espuma de poliuretano, com capacidade para até três lugares,	101	diária		
28	Mobiliário Tipo 11 – Locação de cadeira plástica, sem braço,	405,00	diária		
29	Mobiliário Tipo 12 – Suporte para mini cesta de compras incluindo a disponibilização de, no mínimo, 15 cestas com alças, em cor a definir.	101	diária		
30	Serviço Tipo 1 - Produção de elementos de comunicação compreendendo a impressão, recorte e aplicação de lonas e adesivos no estande ou em outros suportes para decoração do estande, conforme detalhamento técnico.	1360	metro quadrado		
31	Serviço Tipo 2 – Acesso à Internet, conforme detalhamento técnico	101	diária		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á *a cada ordem de serviço*, de acordo com a quantidade plenamente executada e atestada pelo gestor ao fim do evento, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Vigésimo Terceiro da Cláusula Quarta, e à apresentação da garantia na forma da Cláusula Décima.

I – O pagamento poderá sofrer ajustes em decorrência da aplicação de glosas previstas no Instrumento de Medição de Resultados – IMR, conforme Cláusula Quinta.

II - A não apresentação da garantia na forma prevista na Cláusula Décima não impede o pagamento do objeto, mas autoriza o SENADO a adotar a medida prevista no Parágrafo Décimo daquela Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a



SENADO FEDERAL

Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no Parágrafo Segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e



SENADO FEDERAL

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no Inciso I deste Parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167458 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ____, de ____ de ____ de 20__.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 4,25 % (quatro vírgula vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; ou

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e formalizar a entrega do comprovante respectivo, exclusivamente por meio de registro no Serviço de Protocolo Administrativo do Senado Federal endereçado ao Gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do início da vigência contratual, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser apreciada pela Administração.



SENADO FEDERAL

I – Quando a CONTRATADA optar pela modalidade prevista no inciso II do *caput*, o prazo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, para renová-la ou complementá-la, mediante justificativa a ser apreciada pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia a que se refere esta cláusula terá vigência durante todo o prazo de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor da garantia não poderá ser decrescente em função da execução gradual do contrato, nem poderá a garantia estar condicionada a elementos externos à relação entre o SENADO e a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, deverá assegurar ressarcimento, indenização e pagamento de, no mínimo:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

II – multas aplicadas pelo SENADO à CONTRATADA;

III – prejuízos diretos causados ao SENADO decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de a CONTRATADA optar pelo seguro-garantia, deverá apresentar cobertura para todos os riscos elencados no Parágrafo Sétimo desta Cláusula, correspondente a 4,25% (quatro vírgula, vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA que prestar a garantia na modalidade caução poderá optar pelo seu parcelamento.

I – Autorizado pela Administração o parcelamento da garantia na modalidade caução, a empresa contratada poderá optar pela retenção mensal de seus créditos até a integralização do valor correspondente à garantia.

II – O parcelamento poderá ser feito em até 5 (cinco) prestações mensais e deverá observar o período de vigência remanescente do contrato, de modo que o valor a ser garantido esteja plenamente integralizado antes do encerramento da avença.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caso a garantia contratual não seja apresentada de acordo com as exigências previstas nesta cláusula, o SENADO fica autorizado a reter parte do pagamento mensal à CONTRATADA para formação de reserva financeira, em valor equivalente ao da regular garantia contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

I – As retenções de crédito realizadas pelo Senado Federal para a formação de reserva financeira em valor suficiente para suprir a constituição de garantia contratual regular poderão ser parceladas mediante solicitação da empresa contratada, observado o disposto no Parágrafo Nono.

II – Os valores retidos ficarão reservados em conta orçamentária, a título de garantia, e, por esta razão, não serão objeto de qualquer atualização monetária, salvo no caso de a CONTRATADA abrir conta bancária apta a receber depósito caução.

III – A liberação dos valores retidos fica condicionada à execução plena do contrato ou à apresentação de garantia idônea por parte da CONTRATADA, nos termos dos incisos I a III do *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Havendo alteração contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato e encaminhar à seguradora o respectivo documento que formalize a alteração para fins de emissão do respectivo endosso, devendo a CONTRATADA apresentar ao SENADO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da formalização da alteração contratual, a comprovação da referida comunicação e a anuência da seguradora, sob pena de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total remanescente deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, para fins de configuração de “expectativa de sinistro”, o SENADO deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora tão logo ocorra a instauração do processo administrativo sancionatório.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo SENADO com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou, ainda, quando a CONTRATADA:



SENADO FEDERAL

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

PARÁGRAFO SEXTO - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.



SENADO FEDERAL

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO NONO – O atraso na apresentação da garantia contratual prevista na Cláusula Décima sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre a parcela do valor total do contrato correspondente ao período que este ficar com a garantia em aberto, considerando sempre o maior prazo constante na Cláusula de vigência, contando-se o prazo a partir da data limite para apresentação da garantia até o dia da efetiva prestação da garantia ou da retenção prevista no Parágrafo Décimo da Cláusula Décima.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Quarto e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Décimo, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Ressalvadas as penalidades do inciso I do Parágrafo Quarto, o somatório das demais multas previstas nesta Cláusula não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor correspondente a 1/12 avos do valor total do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



SENADO FEDERAL

IV – os danos que dela provierem para o Senado Federal;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes; ou

III – determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I - o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 com a aplicação de multa na forma do inciso I do Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Segunda deste contrato.

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato, de modo a, diante da impossibilidade prática de realização de novo procedimento licitatório, viabilizar a contratação do objeto remanescente do contrato nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.



SENADO FEDERAL

Brasília-DF, de _____ de 20__

DIRETORA-GERAL

SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR

DIRETOR



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

(Processo nº 00200.004177/2023-23)

ANEXO 8

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estande Tipo 1 - Padrão	160	metro quadrado		
2	Estande Tipo 2 - Misto	220	metro quadrado		
3	Estande Tipo 3 – Construído	300	metro quadrado		
4	Estrutura conjugada tipo 1 - Piso elevado para estande interno	360	metro quadrado		
5	Estrutura conjugada tipo 2 - Piso elevado para estande externo	160	metro quadrado		
6	Estrutura conjugada tipo 3 - Espaço de exposição, conforme detalhamento técnico.	104	metro quadrado		
7	Estrutura conjugada tipo 4 - Espaço palco/Arquibancada, conforme detalhamento técnico.	90	metro quadrado		



SENADO FEDERAL

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Estrutura conjugada tipo 5 – Espaço sala, conforme detalhamento técnico.	90	metro quadrado		
9	Estrutura conjugada tipo 6 – Cobertura construída para estande externo, conforme detalhamento técnico.	160	metro quadrado		
10	Equipamento tipo 1 - Locação de ventilador de coluna	202	diária		
11	Equipamento tipo 2 - Locação e instalação de TV SMART,	202	diária		
12	Equipamento Tipo 3 - Locação e instalação de sistema de som	101	diária		
13	Equipamento Tipo 4 - Locação e instalação de totem interativo touchscreen	102	diária		
14	Equipamento Tipo 5 - Locação e instalação de tela de projeção de 150 polegadas retrátil com tripé.	101	diária		
15	Equipamento Tipo 6 - Locação e instalação de projetor multimídia	101	diária		
16	Equipamento Tipo 7 - Locação de Cavalete Flip Chart com bloco de papel,	101	diária		
17	Equipamento Tipo 8 - locação e instalação de módulos de painéis de LED integrado ao estande,	175	diária		
18	Mobiliário Tipo 1 - Locação de suporte/totem de chão para tablet até 13 polegadas,	101	diária		
19	Mobiliário Tipo 2 - Locação de cadeira sem braço com estrutura metálica ou madeira	404	diária		
20	Mobiliário Tipo 3 - Locação de mesa redonda com tampo de vidro ou madeira	101	diária		
21	Mobiliário Tipo 4 - Locação de mesa retangular de madeira metal ou vidro (ou equivalente) com comprimento de 1m	101	diária		
22	Mobiliário Tipo 5 - Locação de puffs banqueta	1070	diária		
23	Mobiliário Tipo 6 - Locação de display para exposição de livros	50	diária		
24	Mobiliário Tipo 7 - Locação de poltrona giratória com base	54	diária		
25	Mobiliário Tipo 8 - Locação de pedestal organizador de fila em inox	467	diária		
26	Mobiliário Tipo 9 - Locação de Vitrine/Balcão expositor de vidro e alumínio ou madeira,	122	diária		
27	Mobiliário Tipo 10 - Locação de sofá revestido com espuma de poliuretano, com capacidade para até três lugares,	101	diária		
28	Mobiliário Tipo 11 – Locação de cadeira plástica, sem braço,	405	diária		
29	Mobiliário Tipo 12 – Suporte para mini cesta de compras incluindo a disponibilização de, no mínimo, 15 cestas com alças, em cor a definir.	101	diária		



SENADO FEDERAL

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	Serviço Tipo 1 - Produção de elementos de comunicação compreendendo a impressão, recorte e aplicação de lonas e adesivos no estande ou em outros suportes para decoração do estande, conforme detalhamento técnico.	1360	metro quadrado		
31	Serviço Tipo 2 – Acesso à Internet, conforme detalhamento técnico	101	diária		

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

(Processo nº 00200.004177/2023-23)

ANEXO 9

PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estande Tipo 1 - Padrão	160	metro quadrado	970,00	155.200,00
2	Estande Tipo 2 - Misto	220	metro quadrado	1.900,00	418.000,00
3	Estande Tipo 3 – Construído	300	metro quadrado	2.200,00	660.000,00
4	Estrutura conjugada tipo 1 - Piso elevado para estande interno	360	metro quadrado	100,00	36.000,00
5	Estrutura conjugada tipo 2 - Piso elevado para estande externo	160	metro quadrado	120,00	19.200,00
6	Estrutura conjugada tipo 3 - Espaço de exposição, conforme detalhamento técnico.	104	metro quadrado	30,00	3.120,00
7	Estrutura conjugada tipo 4 - Espaço palco/Arquibancada, conforme detalhamento técnico.	90	metro quadrado	120,00	10.800,00
8	Estrutura conjugada tipo 5 – Espaço sala, conforme detalhamento técnico.	90	metro quadrado	200,00	18.000,00
9	Estrutura conjugada tipo 6 – Cobertura construída para estande externo, conforme detalhamento técnico.	160	metro quadrado	150,00	24.000,00
10	Equipamento tipo 1 - Locação de ventilador de coluna	202	diária	30,00	6.060,00
11	Equipamento tipo 2 - Locação e instalação de TV SMART,	202	diária	150,00	30.300,00
12	Equipamento Tipo 3 - Locação e instalação de sistema de som	101	diária	270,00	27.270,00
13	Equipamento Tipo 4 - Locação e instalação de totem interativo touchscreen	102	diária	400,00	40.800,00
14	Equipamento Tipo 5 - Locação e instalação de tela de projeção de 150	101	diária	150,00	15.150,00



SENADO FEDERAL

	polegadas retrátil com tripé.				
15	Equipamento Tipo 6 - Locação e instalação de projetor multimídia	101	diária	200,00	20.200,00
16	Equipamento Tipo 7 - Locação de Cavalete Flip Chart com bloco de papel,	101	diária	26,25	2.651,25
17	Equipamento Tipo 8 - locação e instalação de módulos de painéis de LED integrado ao estande,	175	diária	950,00	166.250,00
18	Mobiliário Tipo 1 - Locação de suporte/totem de chão para tablet até 13 polegadas,	101	diária	35,00	3.535,00
19	Mobiliário Tipo 2 - Locação de cadeira sem braço com estrutura metálica ou madeira	404	diária	14,50	5.858,00
20	Mobiliário Tipo 3 - Locação de mesa redonda com tampo de vidro ou madeira	101	diária	37,50	3.787,50
21	Mobiliário Tipo 4 - Locação de mesa retangular de madeira metal ou vidro (ou equivalente) com comprimento de 1m	101	diária	75,00	7.575,00
22	Mobiliário Tipo 5 - Locação de puffs banqueta	1070	diária	40,00	42.800,00
23	Mobiliário Tipo 6 - Locação de display para exposição de livros	50	diária	125,00	6.250,00
24	Mobiliário Tipo 7 - Locação de poltrona giratória com base	54	diária	38,00	2.052,00
25	Mobiliário Tipo 8 - Locação de pedestal organizador de fila em inox	467	diária	22,50	10.507,50
26	Mobiliário Tipo 9 - Locação de Vitrine/Balcão expositor de vidro e alumínio ou madeira,	122	diária	200,00	24.400,00
27	Mobiliário Tipo 10 - Locação de sofá revestido com espuma de poliuretano, com capacidade para até três lugares,	101	diária	137,50	13.887,50
28	Mobiliário Tipo 11 – Locação de cadeira plástica, sem braço,	405,00	diária	10,00	4.050,00
29	Mobiliário Tipo 12 – Suporte para mini cesta de compras incluindo a disponibilização de, no mínimo, 15 cestas com alças, em cor a definir.	101	diária	40,00	4.040,00
30	Serviço Tipo 1 - Produção de elementos de comunicação compreendendo a impressão, recorte e aplicação de lonas e adesivos no estande ou em outros suportes para decoração do estande, conforme detalhamento técnico.	1360	metro quadrado	65,00	88.400,00



SENADO FEDERAL

31	Serviço Tipo 2 – Acesso à Internet, conforme detalhamento técnico	101	diária	300,00	30.300,00
Valor Total Estimado					1.900.443,75